



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2580 - 09 de setembro de 2022

ATOS DO CMAS



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2021/2023.

1 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022)
2 às 14h e 12min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na
3 Rua Manoel Dono Morgado, 33, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, os membros do Conselho
4 Municipal de Assistência Social - CMAS: **Seguimento Governamental:** Miriam
5 Teresa da Silva Marcelino, Jamilly Roberta Pereira, Cláudio da Silva, Maria do
6 Carmo Cabral, Adriana da Silva dos Santos, Janete de Fátima Vargas. **Seguimento**
7 **Não Governamental:** Maria Cristina Brito, Groyce Barbosa do Amaral, Gilmara dos
8 Santos, Karla Maria Roza Paulo, Suzete Pereira da Silva Canale, Alexandra Herbst
9 Rodrigues, Adriane Mussi Brandão Huscher. **Participantes:** Rejane Almeida
10 Rafagnin (Secretária Executiva do Conselho), Neusa Maria Vieira Geraldi (Secretária
11 de Assistência Social), Rosane Cardozo (ADACO/OFEARTE – Residência
12 Inclusiva), Mariana Dias, Leila Neumann, Edjane Maria Martins, Luciméri B. Cruz e
13 Claudiana Moraes (Casa Biel), Patrícia Roso (Instituto Crescer), Fabiana Regina
14 Cardoso (CIEP-Vovô Biquinha). A Presidente Miriam solicita a Secretária Executiva
15 que verifique o quorum, verificado o quorum e faltando um único membro para
16 fechar o quorum e paridade, e com anuência dos presentes inicia a reunião com
17 alteração da Pauta tratando dos assuntos que não requer deliberação. Miriam volta
18 a reforçar como é importante a participação dos conselheiros na reunião e todos
19 cumprirem com o horário para termos o bom andamento dos trabalhos neste
20 Conselho. Segue com as justificativas de ausência das conselheiras Keila Rosa de
21 Oliveira, Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaiff e Janaína Andressa Staziaki
22 (participando da Formação da SAS); Kamila Ribeiro de Souza, Vanessa Cristina de
23 Souza e Daynara Bublitz Milanez (gozando de férias); Jéssica Canez Fedozzi
24 (recesso da Instituição Amor Pra Down); Cleusimar Torres Mates (sua suplente
25 estará participando). **1ª ORDEM DO DIA: Momento da Secretaria do CMAS.**
26 Leitura das correspondências recebidas. Comunicação Interna Nº 018/2022/PAB –
27 Programa Auxílio Brasil/Cadastro Único informando que o município concluiu com
28 sucesso sua adesão ao Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, na data de
29 23/06/2022 conforme formulário padrão de adesão ao cadastro de município. Miriam
30 elenca que os procedimentos para adesão do Programa pelo município de Itajaí
31 estão devidamente concluídos, bem como a Comissão de Instância do Auxílio Brasil
32 que também está devidamente constituída através de Resolução do CMAS e é
33 composta por conselheiros, sendo três (03) membros governamentais e três (03)
34 membros não governamentais. Leitura dos Ofícios Nºs 12 e 14 encaminhando os
35 Balanços de Verificação dos meses de maio e junho para apreciação da Comissão
36 de Normas e Financiamento. Segue a **2ª ORDEM DO DIA: Apresentação da**
37 **Associação ADACO/OFEARTE – Residência Inclusiva.** A Sra. Rosane Cardozo
38 inicia sua fala cumprimentando todos os presentes, agradecendo primeiramente a
39 sua equipe que se faz presente na reunião e ao Conselho pela oportunidade de
40 apresentar o Serviço de Residência Inclusiva. Rosane segue dizendo que a ADACO-



43 OFEARTE é uma realidade já há vinte e um anos (21) no município de Itajaí,
44 atuando desde a época de sua fundação com Pessoas com Deficiência (PCDs), a
45 Instituição foi idealizada e efetivada por Rosane que é especialista em educação
46 especial. Segue com a apresentação dos slides que será encaminhado para todos
47 os conselheiros. Rosane elenca que o serviço é reconhecido em nível estadual como
48 de referência, tiveram visita de profissionais de Florianópolis e foram reconhecidos
49 como referência no trabalho da área, e já existem algumas Residências Inclusivas
50 nos municípios vizinhos e Itajaí tem se destacado neste serviço, a
51 ADACO/OFEARTE é a única instituição da sociedade civil que desenvolve esse
52 serviço no município de Itajaí, voltados ao atendimento de jovens e adultos com
53 deficiência que não dispõem de autossustentabilidade, retaguarda familiar
54 temporária ou permanente, e em desligamento de Instituições de Acolhimento; com
55 o objetivo de prevenir a institucionalização segregatória e agravamento de situação
56 de negligência, violência e ruptura de vínculos; os encaminhamentos dos usuários
57 para a instituição de acolhimento devem ser prioritariamente da Secretaria Municipal
58 de Assistência Social, depois de esgotados todos os recursos do CREAS com
59 notificação ao Ministério Público. É através de Termo de Colaboração que o serviço
60 é desenvolvido em parceria com o Poder Executivo de Itajaí. Rosane enfatiza que a
61 Residência Inclusiva é um verdadeiro "Lar", é a casa de quem lá vive, pois seu
62 atendimento é ininterrupto, ou seja, 24 horas em funcionamento, seu espaço deve
63 ser exclusivo e os ambientes agradáveis, e tem que garantir a segurança, rotas
64 acessíveis, adaptação, comodidade, iluminação e ventilação; localização do fácil
65 acesso, e deve considerar as especificidades e características pessoais de cada

66 residente. Rosane segue apresentando os slides e se coloca a disposição para
67 responder aos questionamentos que surgirem, também esclarece que em relação
68 aos recursos humanos segue a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 06 DE
69 NOVEMBRO DE 2019 do município de Itajaí, Art. 19º. O serviço de Residência
70 Inclusiva deverá manter o quadro de Recursos Humanos devidamente qualificados e
71 de acordo com a NOB-RH/SUAS, podendo acrescer as categorias conforme definido
72 no Anexo II da Instrução Normativa, desde que justificado em plano de trabalho a
73 sua necessidade, visando o alcance do resultado ou objeto. Parágrafo Primeiro - As
74 categorias de profissionais a serem acrescidas não substituem aqueles
75 normatizados pela NOB/RH-SUAS e ratificados pelas Resoluções de nos 17 e 09 do
76 CMAS. ANEXO II: Categorias de profissionais complementares à execução do
77 Serviço de Residência Inclusiva: Profissional nível médio e/ou superior com registro
78 no Conselho de Classe – 30 horas (1 Enfermeiro, 1 Técnico de Enfermagem);
79 Profissional nível fundamental – por turno - Para cada Residência Inclusiva com até
80 10(dez) residentes (1 Motorista, 1 Profissional de limpeza, 1 Profissional de
81 alimentação, 1 Profissional de lavanderia. **A Residência Inclusiva conta com os**
82 **seguintes colaboradores:** Coordenação-40hs; Assistente Social, Psicólogo,
83 Enfermeira-30hs; Administrativo I e II-40hs, Assistente Operacional-40hs de segunda
84 à sexta-feiras, conta ainda diariamente nos turnos I e II com Cuidadoras Técnicas de
85 Enfermagem, Cuidadoras, Assistentes de Cuidadoras, Motoristas, Cozinheiras,



86 Serviços Gerais, Lavanderia. Após a apresentação da residência Inclusiva e
87 discussão pelos presentes e comprovar a composição do quorum e paridade Miriam
88 segue com a pauta que requer a aprovação da Plenária e retoma os trabalhos com a
89 aprovação da ata da reunião anterior, não havendo a necessidade de leitura tendo
90 em vista que a ata já foi encaminhada com antecedência para devidas
91 considerações e desta forma otimizar o tempo na plenária, pergunta se algum
92 conselheiro tem alguma colocação a fazer e não havendo nenhuma manifestação
93 coloca a ata para aprovação, sendo a ata aprovada com uma abstenção. Segue a **3ª**
94 **ORDEM DO DIA: Momento das Comissões do Conselho, Comissão de Normas**
95 **e Financiamento:** Miriam informa que em função da grande demanda do fluxo de
96 trabalho dos membros desta comissão não foi possível se reunir neste mês, devido à
97 agenda dos seus membros que deu choque nos horários, porém esclarece que a
98 data da próxima reunião já foi marcada para o dia 11 de agosto na Secretaria, a
99 contadora Patrícia já confirmou presença. **Comissão de Instância de Controle do**
100 **Programa Auxílio Brasil:** O conselheiro Cláudio faz a leitura da última ata,
101 pontuando que iniciaram a reunião com a leitura da C.I. Nº 018/2022/PAB
102 informando que o município concluiu com sucesso sua adesão ao Cadastro Único e
103 Programa Auxílio Brasil, também discutiram sobre os decretos que regulamenta o
104 Programa pontuando que o mesmo possui prazo determinado para seu término, até
105 dezembro de 2022. Os membros da Comissão sugeriram o dia 04 de agosto para a
106 próxima reunião. **Comissão de Capacitação, Fiscalização e Monitoramento:** A
107 conselheira Suzete faz a leitura da ata da comissão elencando que foi analisada a
108 solicitação do Instituto Crescer e a comissão resolveu manter a inscrição como
109 Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. As entidades Casa Biel e
110 ADACO/OFEARTE – Residência Inclusiva II que solicitaram a inscrição no CMAS, a
111 comissão fez as visitas e foi aprovada a inscrição da Casa Biel como
112 Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. A Presidente Miriam coloca o
113 Parecer da Casa Biel para aprovação da Plenária sendo aprovado por unanimidade.
114 Com relação à ADACO/OFEARTE – Residência Inclusiva II, a entidade continua na
115 análise da documentação apresentada. Outro ponto da reunião foi a visita a
116 Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí – AMA onde os conselheiros
117 puderam confirmar a continuidade do serviço ofertado. Miriam coloca para
118 aprovação o Parecer referente à manutenção da inscrição no CMAS da AMA, na
119 modalidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, sendo aprovado por
120 unanimidade. **4ª ORDEM DO DIA: Momento do Fórum das Organizações da**
121 **Sociedade Civil - OSC's.** A Coordenadora do Fórum, Suzete Canale, inicia sua fala
122 dizendo que se reuniram no dia 20 de julho na instituição COMBEM, solicita que
123 alguns dos membros do Fórum faça a leitura da ata de reunião, a conselheira Carla
124 dá início a leitura informando sobre o chamamento de todos os participantes tendo
125 em vista a pouca participação de seus membros, elenca também sobre as falhas e
126 reforça dizendo que o Fórum não é formado por uma única pessoa e sim por um
127 coletivo, em seguida foi apresentado o novo membro do Fórum. Carla segue dizendo
128 que na oportunidade foi referido pelos participantes do Fórum sobre os atendimentos

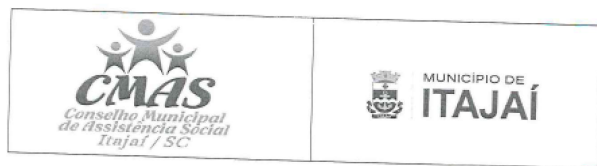


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 30 de agosto de 2022.

Miriam Teresa da Silva Marcelino
Miriam Teresa da Silva Marcelino
Presidente do CMAS

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br



129 dos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS do município e um dos principais
130 problemas é a falta de profissionais nos equipamentos e que afeta diretamente o
131 atendimento aos usuários atendidos nos serviços, pois estão acolhendo demanda de
132 reclamações dos usuários referente à qualidade do atendimento, especificamente no
133 CRAS do Imarui, Nossa Senhora das Graças e Itapava. Após ampla discussão pela
134 Plenária Carla conclui sua fala dizendo que será enviado ofício para a Secretaria de
135 Assistência Social, aos cuidados da Secretária Neusa, encaminhando a ata do
136 Fórum e solicitando informações referentes aos convocados do concurso público e
137 se estes foram realocados nos equipamentos de assistência social. **5ª ORDEM DO**
138 **DIA: Palavra Livre.** Presidente Miriam informa que aquelas Entidades que queiram
139 apresentar seu trabalho ou até mesmo os Serviços da Secretaria de Assistência
140 Social nos informe com antecedência para podermos colocar na Pauta da próxima
141 reunião do Conselho que será no dia 30 de agosto de 2022 às 14hs na Secretaria
142 Municipal de Assistência Social. A representante da Casa Biel se coloca à
143 disposição para fazer a apresentação da instituição na próxima reunião. Miriam
144 agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16hs45min. Eu, Rejane
145 Almeida Rafagnin, Secretária Executiva do Conselho, lavro a presente ata que após
146 lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí (SC), 26 de
147 julho de 2022.

Suzete
Miriam Teresa da Silva Marcelino



RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da "INSCRIÇÃO" da OFEARTE - Residência Inclusiva II Redescobrimdo Sentidos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 30/08/2022, Ata de nº 07;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da OFEARTE - Residência Inclusiva II Redescobrimdo Sentidos, CNPJ 05.378.593/0003-00, situada na Rua Teodoro Luiz Pereira, 647, Bairro São João, Itajaí/SC. Inscrição nº 033. **Tipo de Inscrição:** Entidade. **Modalidade:** Atendimento em Residência Inclusiva. **Característica:** Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade social.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da renovação da "INSCRIÇÃO" do Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação - PARQUE DOM BOSCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 30/08/2022, Ata de nº 07;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição do Instituto Lar da Juventude de Assistência Social e Educação - PARQUE DOM BOSCO, CNPJ 84.305.440/0001-47, situado na Rua Brusque, 1333, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC. Inscrição CMAS nº 005. **Tipo de Inscrição:** Serviço. **Modalidade:** Assessoramento, Defesa e garantia de Direitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 30 de agosto de 2022.

Miriam Teresa da Silva Marcelino
Miriam Teresa da Silva Marcelino
Presidente do CMAS

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br



RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da renovação da "INSCRIÇÃO" da Entidade Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 30/08/2022, Ata de nº 07;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;





CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Entidade Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI, CNPJ 82.747.478/0001-44, com sede em Itajaí/SC, situada à Rua Paulo Kleis Júnior, 268, Bairro São Vicente. Inscrição CMAS nº 002. Tipo de Inscrição: Serviço. Modalidade: Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 30 de agosto de 2022.

Miriam Teresa da Silva Marcelino
Miriam Teresa da Silva Marcelino
Presidente do CMAS

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br

Data de assinatura: 08/09/2022.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 216/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE “DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO”.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor THIAGO DE SOUZA MIGUEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Tecnologia da Informação”, estará em gozo de férias no período de 12.09 a 01.10.2022, resolve:

DESIGNAR

CELSON CRIVELLARO WERNER, matrícula nº 103, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico de Manutenção em Informática”, para, interinamente, exercer as funções do cargo de “Diretor de Tecnologia da Informação”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de setembro de 2022.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI

Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 217/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE “SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL”.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO REGINALDO DOS REZES, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Secretário de Comunicação e Promoção Social”, estará em gozo de férias no período de 12.09 a 01.10.2022, resolve:

DESIGNAR

RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA MÔNACO, matrícula nº 119, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Analista de Comunicação Social”, para, interinamente, exercer as funções do cargo de “Secretário de Comunicação e Promoção Social”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de setembro de 2022.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI

Presidente em Exercício.

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 215/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor THIAGO SODRÉ KRIEGER, matrícula nº 110, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Administrativo”, no dia 29.08.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de setembro de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 09/2022

CONVENIENTES:

Câmara de Vereadores de Itajaí - CVI
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Comunidade Terapêutica Árvore da Vida
(CNPJ: 08.199.466/0001-70)

Objeto: Convênio de cooperação de serviços entre a Comunidade Terapêutica Árvore da Vida e a Câmara de Vereadores de Itajaí, no sentido de viabilizar os serviços prestados pelo Balcão da Cidadania.

Vigência: O Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.



ATOS DO INIS



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Aluísio João Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco – Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 133/2022

Itajaí, 13 de julho de 2022

Processo Administrativo nº 1220040/2021
Auto de Infração nº 793/2021
Autuado (a): Miguel Angelo Russi

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem por meio deste, informar para os mais devidos fins, que o processo em epígrafe será ARQUIVADO conforme folha 36 do processo, que consta o comprovante de pagamento do Auto de Infração nº 793/2021.

Atenciosamente,


Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021


Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 172/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de ADÃO PEREIRA DA SILVA, dependente da servidora LETICIA BEATRIZ BELLA CRUZ, matrícula nº 4550001, a contar da data do óbito, em 09/05/2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 173/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) RENATO CHAVES VARGAS, matrícula nº 169001, ocupante do cargo efetivo de Médico, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a MUNICIPIO DE CRICIUMA, pelo período compreendido entre 16/01/1986 a 16/10/1989, correspondendo a 03 ano(s) 09 mês(es) e 01 dia(s); junto a COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, pelo período compreendido entre 12/02/1990 a 01/02/1991, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 20 dia(s); junto a ELECTRO ACO ALTONA SA, pelo período compreendido entre 24/06/1991 a 20/11/1992, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 27 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 16/01/1992 a 01/04/1993, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 11 dia(s); junto a COOPERATIVA

RATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS - CCCL, pelo período compreendido entre 11/10/1993 a 27/01/1995, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 17 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 20/02/1995 a 31/12/1996, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 11 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 20/03/1995 a 31/01/1999, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelo período compreendido entre 02/05/2007 a 30/11/2008, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 29 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 21, pelo período compreendido entre 01/12/2006 a 01/03/2008, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 01 dia(s); totalizando 5012 (cinco mil e doze) dias, correspondendo a 13 ano(s) 08 mês(es) e 27 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19001010.1.01082/21-7, em 08/08/2022.

Art.2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a MUNICIPIO DE BLUMENAU, pelo período compreendido entre 02/03/1993 a 08/10/1993, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 10 dia(s), totalizando 220 (duzentos e vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do ISSBLU, emitida sob o protocolo nº 1269/2021, em 21/09/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 174/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3.742/02,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2643/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Jornal do Município Edição nº 2578, de 02 de setembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Portaria nº 163/10 de 25 de agosto de 2010, publicada no Jornal do Município Edição nº 875, de 25 de agosto de 2010, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais à servidora ELISABETH TERESINHA SENA SABEL, matrícula nº 806701.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 175/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de JACQUELINE PETTER ROSLINDO, dependente do servidor WLADIMIR JOSÉ ROSLINDO, matrícula nº 851001, a contar da data do óbito, em 11/08/2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 176/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **AGUINALDO MORAIS TAVARES JUNIOR**, matrícula nº 838501, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Categoria “7”, Faixa “I”, Padrão “I” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 177/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, **CONSIDERANDO** o Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e Revisão de Aposentadoria, formulado pela servidora **ANA MARIA RIVERO SAES**, matrícula 1514201; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 171/2022 que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição, publicada no Jornal Oficial do Município de edição nº 2578, nos autos do processo nº 3920/22, deste Instituto, com base no art. 110 da LC 13/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 156/22 de 03 de agosto de 2022, publicada no Jornal do Município Edição nº 2568, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora **ANA MARIA RIVERO SAES**, matrícula nº 1514201, para fins de deferir a revisão de proventos e alterar o cálculo do benefício.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 178/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) **OSWALDO SCHUCH**, matrícula nº 12, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Previdenciário, **RESOLVE:**

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** junto a **TALTEC ESCRITORIO TECNICO DE PROJETOS LTDA**, pelo período compreendido entre 10/06/1974 a 14/11/1974, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 05 dia(s); junto a **TALTEC ESCRITORIO TECNICO DE PROJETOS LTDA**, pelo período compreendido entre 03/03/1975 a 15/04/1975, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 13 dia(s); junto a **PRODESE SC LTDA**, pelo período compreendido entre 05/09/1975 a 17/02/1976, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 13 dia(s); junto a **CONSTRUBRAS COMERCIAL E CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA**, pelo período compreendido entre 02/05/1985 a 06/07/1985, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); junto a **SERTEM SERVICOS TEMPORARIOS LTDA**, pelo período compreendido entre 28/02/1982 a 31/10/1982, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 4**, pelo período compreendido entre 01/01/1981 a 31/01/1981, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 5**, pelo período compreendido entre 01/03/1981 a 31/03/1982, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 8**, pelo período compreendido entre 01/06/1982 a 31/08/1982, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 9**, pelo período compreendido entre 01/11/1982 a 31/10/1984, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 12**, pelo período compreendido entre 01/06/1985

a 31/12/1987, correspondendo a 02 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 13**, pelo período compreendido entre 01/12/1988 a 31/05/1989, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 14**, pelo período compreendido entre 01/07/1989 a 30/11/1992, correspondendo a 03 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 16**, pelo período compreendido entre 01/03/1993 a 31/03/1994, correspondendo a 01 ano(s) 01 dia(s) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 17**, pelo período compreendido entre 01/05/1994 a 28/02/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 dia(s) e 00 dia(s); junto a **PER. CONTR. CNIS 19**, pelo período compreendido entre 01/04/2000 a 30/04/2001, correspondendo a 01 ano(s) 01 dia(s) e 00 dia(s); totalizando 5.230 (cinco mil, duzentos e trinta) dias, correspondendo a 14 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00017/22-5, em 22/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 179/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARCENO**, matrícula nº 4873001, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, **RESOLVE:**

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** junto a **P&L SADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, pelo período compreendido entre 23/01/1989 a 01/03/1990, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s); junto a **MUNICIPIO DE ITAJAI**, pelo período compreendido entre 23/02/1990 a 31/03/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); totalizando 433 (quatrocentos e trinta e três) dias, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 08 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14023050.1.00346/21-4, em 12/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 180/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora **COSETTE DE NORONHA CANZIANI**, matrícula nº 400803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador Escolar, Categoria “3”, Faixa “I”, Padrão “A9”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



	PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	---	--

ATA 113 DA QUARTA REUNIÃO DO DÉCIMO-PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2022. Ao sétimo dia do mês julho do ano de 2022 na sala de reunião do Instituto de Previdência de Itajaí, IPI, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – CFIPI reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Eliane dos Santos Carvalho, Valdirene Gonçalves de Sousa Silva, Gleide Nara de Amorim e Valter Cardoso sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia. Inicialmente acusamos o recebimento dos documentos: relatório de gestão de investimentos do mês de maio do recorrente ano, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2022, comentários do mês”. Acusamos também o recebimento do Ofício nº 187/2022/IPI, em resposta ao Ofício 009/2022 deste Conselho, bem como o recebimento da Comunicação Interna de Nº 057/2022/COinvest encaminhando a ATA de Nº 91 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí, bem como o balancete, demonstrativo receitas e aporte, demonstrativo de despesas, receitas e despesas FFIV, receitas e despesas FPREV, receitas e despesas da taxa de administração, relatório detalhado de despesa da taxa de administração IPI, referente ao mês de maio do ano vigente. Este Conselho também recebeu o pedido de desincompatibilização da Conselheira Cleonice Fátima Fiorentin Comunello para sua participação no pleito eleitoral de 2022, após receber o pedido, o Conselho oficiou por meio do Ofício Nº 011/2022 a diretoria do Instituto, sendo assim, a conselheira Valdirene Gonçalves de Sousa Silva assumiu como titular. O Conselho Fiscal procedeu a leitura dos documentos supra citados onde constatou-se a Evolução da execução do orçamento do RPPS do mês de maio deste ano, o Regime de Repartição Simples apresentou cobertura de insuficiência financeira no importe de R\$ 9,5 milhões e o regime de Capitalização apresentou um resultado de R\$ 2,3 milhões. Em relação a rentabilidade da carteira do IPI o percentual do mês em análise foi de 1,23% enquanto a meta atuarial ficou em 0,88%. Pelas informações trazidas a este Conselho, com base nos relatórios de Gestão de Investimentos e parecer do Comitê de Investimentos, em

votação houve a recomendação pela aprovação por unanimidade das contas do mês de maio do ano de 2022 do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. Uma vez sanadas pelo IPI, por meio do Ofício 187/2022/IPI as dúvidas referentes aos investimentos apresentados no relatório de gestão de investimentos e na ATA 90 do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Itajaí do Mês de Abril/2022 em votação houve a recomendação pela aprovação por unanimidade das contas do mês de Abril do ano de 2022 do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim Valter Cardoso a presente ATA e assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

 Eliane dos Santos Carvalho Presidente	 Valter Cardoso Suplente do Presidente
 Cleonice Fátima Fiorentin Comunello 1ª secretária	 Valdirene Gonçalves de Sousa Silva Suplente 1ª secretária
 Gleide Nara de Amorim 2ª secretária	 Henrique Manoel Alves Suplente 2ª secretária

	PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	---	--

ATA 114 DA QUINTA REUNIÃO DO DÉCIMO-PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2022. Ao oitavo dia do mês agosto do ano de 2022 na sala de reunião do Instituto de Previdência de Itajaí, IPI, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – CFIPI reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Eliane dos Santos Carvalho, Valdirene Gonçalves de Sousa Silva, Gleide Nara de Amorim e Valter Cardoso sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia. Inicialmente acusamos o recebimento dos documentos: relatório de gestão de investimentos do mês de junho do recorrente ano, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2022, comentários do mês”. Acusamos também o recebimento da Comunicação Interna de Nº 060/22/COinvest encaminhando a ATA de Nº 92 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí, bem como o balancete, demonstrativo receitas e aporte, demonstrativo de despesas, receitas e despesas FFIV, receitas e despesas FPREV, receitas e despesas da taxa de administração, relatório detalhado de despesa da taxa de administração IPI, referente ao mês de junho do ano vigente. Procedeu a leitura dos documentos supra citados onde constatou-se a Evolução da execução do orçamento do RPPS do mês de junho deste ano, o Regime de Repartição Simples apresentou cobertura um déficit financeiro mensal de R\$ 13,3 milhões que foi coberto pelo tesouro. O regime de Capitalização apresentou um resultado de R\$ 1,2 milhões. Em relação a rentabilidade da carteira do IPI o percentual do mês em análise foi de 2,38% enquanto a meta atuarial ficou em 1,08%. Pelas informações trazidas a este Conselho, com base nos relatórios de Gestão de Investimentos e parecer do Comitê de Investimentos, em votação houve a recomendação pela aprovação por unanimidade das contas do mês de junho do ano de 2022 do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. Nada mais havendo a tratar foi lavrada

por mim Valter Cardoso a presente ATA e assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

 Eliane dos Santos Carvalho Presidente	 Valter Cardoso Suplente do Presidente
 Cleonice Fátima Fiorentin Comunello 1ª secretária	 Valdirene Gonçalves de Sousa Silva Suplente 1ª secretária
 Gleide Nara de Amorim 2ª secretária	 Henrique Manoel Alves Suplente 2ª secretária



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.702, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZA-DO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 193835/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para efetuar licitação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Rádio Comunicação de Voz (VHF digital), manutenção e possíveis ampliações de novos pontos de sistema de telemetria e compra de uniformes:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/53
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/54
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.704, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 194645/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 323,61 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 17.575, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 235, bairro Praia Brava, de propriedade de LUIZ CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.632.719-75.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.428 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 8.165.615,84 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.8 – Precatórios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/594
Valor: R\$ 8.165.615,84

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 8.165.615,84 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.707, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.428, de 08 de setembro de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 193584/2022-e - 200173/2022-e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.165.615,84 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.8 – Precatórios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/594
Valor: R\$ 8.165.615,84

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 8.165.615,84 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.706, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 197806/2022-e,

DECRETA:



Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.346, de 20 de setembro de 2021, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Keila Rosa de Oliveira, substituindo Miriam Tereza da Silva Marcelino
Suplente: Valdete Cardoso, substituindo Keila Rosa de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.708, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - CMES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 5.245, de 12 de março de 2009, e no Decreto nº 11.126, de 29 de novembro de 2017 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 201323/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal da Economia Solidária - CMES, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.545, de 30 de março de 2022, o seguinte membro:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Giovanni Felix, substituindo Vantos Martins dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 409, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL CRIA O CÓDIGO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 138 da Lei Complementar nº 384, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138. Denominar-se-á Escola Básica Rosa Negreiros Cabral a unidade de ensino localizada na Rua Bruno Vicente da Luz, nº 5626, Volta de Cima.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.709, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO – CRI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.377, de 16 de março de 2022 e no Decreto nº 12.630, de 28 de junho de 2022, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 193029/2022- e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Técnico Deliberativo do Centro Regional de Inovação - CRI – Gestão 2022-2024 na forme a seguir:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Edson Rodrigo Bastos
Suplente: Allan Giovani de Souza

II - Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia:
Titular: Murilo Allan Sodré de Souza
Suplente: Cleverson Alves Paes

III - Representante do Colegiado de Desenvolvimento da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI:
Titular: Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Suplente: Maria Pissai

IV - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Governo do Estado de Santa Catarina (Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovações):
Titular: Moris Cleber Kohl
Suplente: Iuana Silva Réus Abella

V - Representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:
Titular: Ana Julia Dal Forno
Suplente: Clarissa Stefani Teixeira

VI - Representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC:
Titular: Vitor Hugo Klein Júnior
Suplente: Luiz Filipe Goldfeder Reinecke

VII - Representante da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:
Titular: José Roberto Provesi
Suplente: Janaina Lorenzi Tomio

VIII - Representante da Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Camboriú:
Titular: Angelo Augusto Frozza
Suplente: Leandro Mondini

IX - Representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACII:
Titular: João Olindo dos Santos Júnior
Suplente: Eder Carlos de Souza

X - Representante da Associação Empresarial de Balneário Camboriú - ACIBALC:
Titular: Héderson da Silva Cassimiro
Suplente: Érito Bauer Chaves

XI - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Itajaí:
Titular: Roberto Zen
Suplente: Carlos Antônio Vinotti

XII - Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE - Itajaí:
Titular: Alcides C. Sgrott Filho
Suplente: Andresa Vieira

XIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Itajaí:
Titular: Ronaldo Camargo
Suplente: Ana Paula Colzani

XIV - Representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:
Titular: Jucélio João da Silva
Suplente: Eduardo José Bohora Gonçalves Filho

XV - Representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – SINDUSCON:
Titular: Wadis Dall Oglio Neto
Suplente: Gustavo Felipe Bernardi

XVI - Representante do Rotary Club de Itajaí Norte:
Titular: Rodrigo Lamim
Suplente: Cristiano Borges Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



O NOSSO JORNAL!

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1264F/2022

DATA: 08/09/2022
HORA: 14h50

INTIMADO

LABOR ENGENHARIA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R.JOAO BAUER, N498, SALA 707 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EMPRESA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (CCM).

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. ATUALIZAR DADOS DO CCM.

PRazo PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

70 (SETENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 11956/2020 - Art. 12 - A inscrição no CCM poderá ser enquadrada na situação Suspensa quando:

I - o contribuinte não puder ser encontrado no endereço constante no CCM pela autoridade fiscal;

IV - possuir inconsistência em seus dados cadastrais;

§ 1º A inconsistência cadastral a que se refere o inciso IV do caput caracteriza-se, dentre outras situações, pela:

II - omissão da identificação da atividade econômica no CCM ou divergência entre a atividade econômica informada no cadastro e a constatada pelo Município;

III - divergência entre as atividades econômicas constantes no CCM e no CNPJ;

IV - omissão ou invalidade do Código de Endereçamento Postal (CEP);

§ 2º O contribuinte com sua situação cadastral Suspensa fica impedido de emitir Nota Fiscal de Serviços.

§ 3º A suspensão da inscrição também suspenderá, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Decreto 11956/2020 - Art. 15 - A baixa de inscrição no CCM poderá ocorrer:

II - de ofício.

Parágrafo único. A baixa da inscrição cancelará, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Lei Complementar 20/2002 - Art. 91 - Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais.

Lei Complementar 20/2002 - Art. 139 - Constituem infrações às normas relativas à Taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

II - deixar de efetuar, na forma e prazos regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início: multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais - UFM;

RECEBIDO EM / /

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

FERNANDA RIBEIRO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/legis>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1265F/2022

DATA: 08/09/2022
HORA: 14h55

INTIMADO

OSTEOFIX SOLUCOES EM IMPLANTAVEIS LTDA.

LOCAL DA INFRAÇÃO

R.JOAO BAUER, N498, SALA 501 B - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EMPRESA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (CCM).

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. ATUALIZAR DADOS DO CCM.

PRazo PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

70 (SETENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 11956/2020 - Art. 12 - A inscrição no CCM poderá ser enquadrada na situação Suspensa quando:

I - o contribuinte não puder ser encontrado no endereço constante no CCM pela autoridade fiscal;

IV - possuir inconsistência em seus dados cadastrais;

§ 1º A inconsistência cadastral a que se refere o inciso IV do caput caracteriza-se, dentre outras situações, pela:

II - omissão da identificação da atividade econômica no CCM ou divergência entre a atividade econômica informada no cadastro e a constatada pelo Município;

III - divergência entre as atividades econômicas constantes no CCM e no CNPJ;

IV - omissão ou invalidade do Código de Endereçamento Postal (CEP);

§ 2º O contribuinte com sua situação cadastral Suspensa fica impedido de emitir Nota Fiscal de Serviços.

§ 3º A suspensão da inscrição também suspenderá, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Decreto 11956/2020 - Art. 15 - A baixa de inscrição no CCM poderá ocorrer:

II - de ofício.

Parágrafo único. A baixa da inscrição cancelará, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Lei Complementar 20/2002 - Art. 91 - Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais.

Lei Complementar 20/2002 - Art. 139 - Constituem infrações às normas relativas à Taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

II - deixar de efetuar, na forma e prazos regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início: multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais - UFM;





RECEBIDO EM / /

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.portalocidadao.net/legui>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

R

FERNANDA RIBEIRO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO
1267F/2022**

DATA: 08/09/2022
HORA: 17h05

INTIMADO

MARCELLE FURTADO FERNANDES
LOCAL DA INFRAÇÃO

R.DR. PEDRO FERREIRA, N155, SALA 01415 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EMPRESA NÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (CCM).

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. ATUALIZAR DADOS DO CCM.

PRazo PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREJAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

70 (SETENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 11956/2020 – Art. 12 - A inscrição no CCM poderá ser enquadrada na situação Suspensa quando:

I - o contribuinte não puder ser encontrado no endereço constante no CCM pela autoridade fiscal;

IV - possuir inconsistência em seus dados cadastrais;

§ 1º A inconsistência cadastral a que se refere o inciso IV do caput caracteriza-se, dentre outras situações, pela:

II - omissão da identificação da atividade econômica no CCM ou divergência entre a atividade econômica informada no cadastro e a constatada pelo Município;

III - divergência entre as atividades econômicas constantes no CCM e no CNPJ;

IV - omissão ou invalidez do Código de Endereçamento Postal (CEP);

§ 2º O contribuinte com sua situação cadastral Suspensa fica impedido de emitir Nota Fiscal de Serviços.

§ 3º A suspensão de inscrição também suspenderá, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Decreto 11956/2020 – Art. 15 - A baixa de inscrição no CCM poderá ocorrer:

II - de ofício.

Parágrafo único. A baixa da inscrição cancelará, automaticamente, a licença para localização e funcionamento.

Lei Complementar 20/2002 - Art. 91 - Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais.

Lei Complementar 20/2002 - Art. 139 - Constituem infrações às normas relativas à Taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

II - deixar de efetuar, na forma e prazos regulamentares, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou seu respectivo cancelamento, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início: multa de 2 (duas) Unidades Fiscais Municipais - UFM;

RECEBIDO EM / /

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.portalocidadao.net/legui>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

R

FERNANDA RIBEIRO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/22. CREDENCIADO: LUCAS BERNHARDT DA CRUZ. OBJETO: Prestação de serviços odontológicos aos empregados públicos da CREDENCIANTE e seus dependentes no consultório da CREDENCIADA, tudo em conformidade com o Artigo 14, letra C, inciso III e IV da Lei Municipal nº 3.513, de 06/06/2000 e Resolução SURIN/SPI nº 028 de 04/10/2001. PRAZO: O presente Termo terá duração de 01 (um) ano, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022. FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/22. CREDENCIADO: VIVIAN ROSSI CASTRO DA CRUZ. OBJETO: Prestação de serviços odontológicos aos empregados públicos da CREDENCIANTE e seus dependentes no consultório da CREDENCIADA, tudo em conformidade com o Artigo 14, letra C, inciso III e IV da Lei Municipal nº 3.513, de 06/06/2000 e Resolução SURIN/SPI nº 028 de 04/10/2001. PRAZO: O presente Termo de Credenciamento terá duração de 01 (um) ano, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos, podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073663

EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 047/2022 – PE 030/2022

Contratada: BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; CNPJ sob nº 11.750.929/0001-54. Sócio: Darlan de Paulo, CPF de nº 064.871.209-52. Objeto: Contratação de Empresa que irá Fabricar e Instalar Duas Plataforma Aérea de PRFV nos Dois Tanques de Desinfecção da ETE. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, de 10/09/2022 a 10/10/2022 e prazo de vigência até 10/01/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 08/09/2022.

Itajaí/SC, 08 de setembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

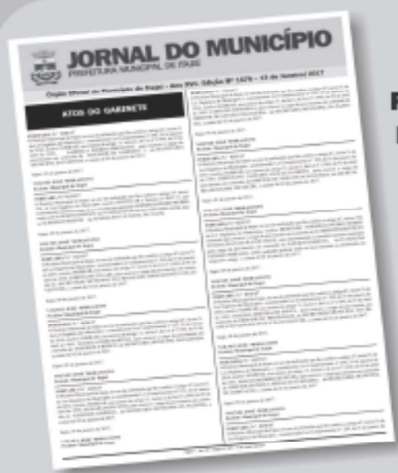
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073663

EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 047/2022 – PE 030/2022

Contratada: BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; CNPJ sob nº 11.750.929/0001-54. Sócio: Darlan de Paulo, CPF de nº 064.871.209-52. Objeto: Contratação de Empresa que irá Fabricar e Instalar Duas Plataforma Aérea de PRFV nos Dois Tanques de Desinfecção da ETE. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, de 10/09/2022 a 10/10/2022 e prazo de vigência até 10/01/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 08/09/2022.

Itajaí/SC, 08 de setembro de 2022.



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portalocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073733

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contratada: EAGLE – EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA; CNPJ sob nº 38.122.746/0001-40. Sócio Administrador: Bruno Beninelli Schiavon Trinca Silva, CPF 395-759-058.05. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva com fornecimento integral de peças para quatro bombas centrífugas marca Mark-Grundfos, modelo 10AE16 bipartida, do sistema de recalque de água bruta do São Roque. O valor Global deste contrato é R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). O prazo de execução deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato e sua vigência será de até 90 (noventa) dias a contar da data do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 08/09/2022

Itajaí/SC, 08 de setembro de 2022.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e

PORTARIA 090/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Manutenções, CARLOS EDUARDO LOPES, para gozo de suas férias entre os dias 19 de setembro de 2022 e 03 de outubro de 2022.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

GILNEI ALMEIDA DE SOUZA, Engenheiro Eletricista, para assumir as funções e competências do Gerente de Manutenções durante sua ausência entre os dias 19 de setembro de 2022 e 03 de outubro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 05 de setembro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 845 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 091/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:
EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/10/2022, dos seguintes empregados públicos efetivos:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
223	Osvaldo de Vargas	28/11/2008	Leiturista	01/10/2019	E-III	E-IV
290	Adriana Helena Ramos dos Santos	02/07/2012	Engenheira Sanitarista	01/08/2017	D-III	D-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 08 de Setembro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SUP-073315

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Contratada: ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA; CNPJ sob nº 38.122.746/0001-40. Sócio Administrador: Denise da Costa Leoni, CPF 521.893.099-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda, organização, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos do SEMASA. O valor Global deste contrato é R\$ 199.784,86 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 08/09/2022

Itajaí/SC, 08 de setembro de 2022.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SUP-074551

REGISTRO TCE Nº 2726F824C32B3FD4C04264E1FC2D8E3ABA4D9893

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para a substituição da frota de veículos do SEMASA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 22 de setembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de setembro de 2022.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral em exercício - SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Processo Administrativo Nº 2022-DRC-075250
Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), para execução dos serviços de ligação de água, corte e religação de cavalete e ramal predial de água, instalação/substituição de hidrômetros, deslocamentos de cavalete e ramal predial de água, instalações de caixa padrão, desligamentos definitivos de água e



visitas técnicas.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, para Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), para execução dos serviços de ligação de água, corte e religação de cavalete e ramal predial de água, instalação/substituição de hidrômetros, deslocamentos de cavalete e ramal predial de água, instalações de caixa padrão, desligamentos definitivos de água e visitas técnicas, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo, visando atender os interesses desta Autarquia Municipal na correta prestação de serviços, com vigência até 60 (sessenta) dias a contar de 09/09/2022, no valor estimado de R\$ 551.614,80 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos), tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade do SEMASA da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 03.094.629/0001-36, conforme as justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

Anderson Carlos Deola da Silva
Diretor Geral e.e

ATOS DA SEC. GOVERNO

SIPE: 147310/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE NÁUTICA, EM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICA – SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) Á 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 043/2022

DATA DO PROCESSO: 08/07/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestren, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 018/2022/SEDAC nos seguintes termos:

- a) SIPE: 147310/2022
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 09/09/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE NÁUTICA, EM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICA – SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) Á 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS
- e) Valor: R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 0542022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA

ATALAIA

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE NÁUTICA, EM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICA – SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) Á 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: setembro de 2022 a junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA, referente Chamamento Público Nº 018/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 054/2022 e SIPE 147310/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

CHAVE TCE: 6C2FD6C4981ED3550958E3B6BD0DC1EC6322BC19

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, para CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, de acordo com as condições fixadas no edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 31 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Processo nº 183481/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA, visando a AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAÚDE ESCOLAR – FRALDAS, LUVAS DESCARTÁVEIS E SABONETE LÍQUIDO, pelo valor total de R\$ 273.480,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Página 13 - Ano XXI - Edição Extra Nº 2580 - 09 de setembro de 2022



	VIBRANTES /R/ E /R/ CONTEM TRAÇOS ONDULADOS, REPRESENTANDO A VIBRAÇÃO DE CADA UM. OS FONEMAS PLOSIVOS E FRICATIVOS SONOROS/B/ /D/ /G/ /V/ /Z/ /J/ CONTEM TRAÇOS ONDULADOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PARTE INFERIOR DO DESENHO, REPRESENTANDO A SONORIDADE EM CADA UM. OS CARTÕES DOS FONEMAS NASAIS /M/ /N/ /NH/ APRESENTAM NO CANTO DIREITO O DESENHO DE UM PERFIL FACIAL, COM DESTAQUE PARA O NARIZ, INDICANDO A NASALIDADE. OS CARTÕES APRESENTAM BORDAS COM CORES DIFERENTES: VOGAIS ORAIS - VERMELHO; FONEMAS PLOSIVOS - VERDE; FONEMAS FRICATIVOS - AZUL ESCURO; FONEMAS LATERAIS - COR LARANJA; FONEMAS VIBRANTES - AZUL CLARO; FONEMAS NASAIS - COR ROSA PINK					
3	77666 - CONJUNTO FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS OCLUSIVOS /P/ /B/ /T/ /D/ /K/ /G/ /Z/ JOGOS). EMBALAGEM: CADA JOGO É EMBALADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS E TODO O CONJUNTO É ORGANIZADO EM UMA CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X23X6CM. FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR O FONOAUDIÓLOGO EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS VISANDO A ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E SUAS IMPLICAÇÕES NA PRÁTICA CLÍNICA. É COMPOSTO POR CONJUNTOS CONTENDO: 07 JOGOS DO /P/ /B/ - DETALHES. 07 JOGOS DO /T/ /D/ - DETALHES. 07 JOGOS DO /K/ /G/ - DETALHES.	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	308,00	4.620,00
4	77668 - DESCUBRA O SOM DA LETRA CONTEM: 01 TABULEIRO DE MDF 01 MINI TABULEIRO IMANTADO 16 CARTELAS MEDINDO 16X13 CM COM 4 COLUNAS HORIZONTAIS, APRESENTANDO EM CADA COLUNA, 01 LETRA E 04 FIGURAS COLORIDAS. O USUÁRIO DEVERÁ NOMEAR AS FIGURAS E IDENTIFICAR AUDITIVAMENTE AQUELA QUE APRESENTA O SOM/FONEMA QUE CORRESPONDE À LETRA DESTACADA). 01 URSINHO IMANTADO - ACOMPANHA A ATIVIDADE E QUANDO DESLIZADO SOBRE A CARTELA IRÁ CONFIRMAR O ACERTO DA CRIANÇA, AGARRANDO-SE À FIGURA QUE	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	10	203,00	2.030,00

	NOMES DAS FIGURAS DAS CARTAS DOS DOMINÓS E 01 CARTELINHA COM A LETRA R NA COR VERMELHA, CONTEM: E JOGOS DE DOMINÓ (FRUTAS E ANIMAIS), 15 CARTELINHAS DE PALAVRAS, 4 FICHAS PLÁSTICAS					
9	77702 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS /L/H/ 16 JOGOS) É COMPOSTO POR CONJUNTOS CONTENDO: FONEMA /L/ FONEMA /H/ * 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /L/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM O FONEMA /L/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /L/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO. UNHA, FONEMA /L/ * 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /H/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /H/ NA POSIÇÃO NÃO-INICIAL DO VOCÁBULO. * 01 QUEBRA-CABEÇA CONTENDO 12 PEÇAS QUE MONTAM 10 FIGURAS EM UMA PRANCHA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 30X20CM. O VOCABULÁRIO CONTEMPLA O FONEMA /H/ NA POSIÇÃO NÃO-INICIAL DO VOCÁBULO.	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95
10	77703 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS /K/ /G/ (7 JOGOS) FONEMA /K/* 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /K/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.* 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM O FONEMA /K/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.* 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /K/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO.* 01 JOGO DE BINGO COM 09 FIGURAS QUE CONTEM EM SEU VOCABULÁRIO O FONEMA /K/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.FONEMA/G/* 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /G/	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95



	CONTEM O SOM DA LETRA, ATENDENDO À ACESSIBILIDADE VISUAL, OS DESENHOS SÃO COLORIDOS E AS LETRAS ESTÃO NA FONTE ARIAL, MAIÚSCULA, TAMANHO 50. AS LETRAS EM DESTAQUE SÃO AS CONSOANTES:B-Q-U-J-M-A-N-S-V-X-Z. AS LETRAS C E G FORAM APRESENTADAS NESTE JOGO, PERTO DAS VOGAIS A-O-U FORMANDO AS SILÁBICAS CA-CO-CU E GA-GO-GU. A LETRA R NESTE JOGO APRESENTA O SOM "FORTE", EQUIVALENTE AO FONEMA /R/, COM OCORRÊNCIA EM INÍCIO DE VOCÁBULOS E /OU OUTRA POSIÇÃO MAS SEMPRE MANTENDO O MESMO FONEMA.					
6	77699 - CONJ.FONOARTICULAÇÃO ARQUIFONEMAS (RHS) (06 JOGOS) - ARQUIFONEMA (S) * 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O ARQUIFONEMA (S) EM SILABAS INICIAIS E NÃO-INICIAIS. * 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O ARQUIFONEMA (S) EM SILABAS INICIAIS E NÃO-INICIAIS. ARQUIFONEMA (R) * 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O ARQUIFONEMA (R) EM SILABAS INICIAIS E NÃO-INICIAIS. 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM O ARQUIFONEMA (R) EM SILABAS INICIAIS E NÃO-INICIAIS. * 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O ARQUIFONEMA (R) EM SILABAS INICIAIS E NÃO INICIAIS. 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM OS ARQUIFONEMAS (S) E (R) EM SILABAS INICIAIS E NÃO-INICIAIS.	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95
7	77700 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - DOMINÓ DO FONEMA /R/: ANIMAIS E FRUTAS SÃO 02 JOGOS DE DOMINÓ, UM ENVOLVENDO A CATEGORIA ANIMAIS E OUTRO, FRUTAS. ESTES VÊM ACOMPANHADO DE 04 FICHAS PLÁSTICAS, SENDO TRÊS DE UMA COR E OUTRA DE COR DIFERENTE, CUJO OBJETIVO É AUXILIAR NA MARCAÇÃO SILÁBICA, SENDO A FICHA DE COR DIFERENTE PARA MARCAR A SILABA DO /R/. ACOMPANHA AINDA 15 CARTELINHAS, SENDO 14 COM OS	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	92,50	1.387,50



	EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.* 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /G/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.* 01 JOGO DE BINGO COM 09 FIGURAS QUE CONTEM EM SEU VOCABULÁRIO O FONEMA /G/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.* 01 CORRIDA MALUCA COM 14 FIGURAS QUE CONTEM EM SEU VOCABULÁRIO O FONEMA /G/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. ACOMPANHA 2 CARTÕES COM AS LETRAS C E G.					
11	77704 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS /P/ /B/ (7 JOGOS) - FONEMA /P/ * 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /P/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM O FONEMA /P/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /P/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE BINGO COM 09 FIGURAS QUE CONTEM EM SEU VOCABULÁRIO O FONEMA /P/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.FONEMA /B/ * 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /B/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /B/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO. * 01 JOGO DE BINGO COM 09 FIGURAS QUE CONTEM EM SEU VOCABULÁRIO O FONEMA /B/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO. * 01 CORRIDA MALUCA COM 13 FIGURAS QUE CONTEM EM SEU VOCABULÁRIO O FONEMA /B/ EM VÁRIAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. ACOMPANHA 2 CARTÕES COM AS LETRAS P E B.	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95
12	77705 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS /R/ /R/ (7 JOGOS) FONEMA /R/01 CONJUNTO COM 20 CARTÕES (PAPEL RESISTENTE, PLASTIFICADOS, APROXIMADAMENTE 7X 6,5CM) COM FIGURAS COLORIDAS - FONEMA /R/01 JOGO DE MEMÓRIA (APROXIMADAMENTE	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95



	5X5CM) CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS COLORIDAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /R/ 01 JOGO DE BINGO (APROXIMADAMENTE 21X15CM), COM DUAS CARTELAS, CONTENDO 12 FIGURAS COLORIDAS EM CADA UMA, AMBAS FONEMA /R/. HÁ AS CARTELINHAS COM AS FIGURAS SEMELHANTES FONEMA /R/ 01 CONJUNTO DE 20 CARTÕES (PAPEL RESISTENTE, PLASTIFICADOS, APROXIMADAMENTE 7x6,5CM) COM FIGURAS COLORIDAS COM O FONEMA /R/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE MEMÓRIA (APROXIMADAMENTE 5X5CM) CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS COLORIDAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /R/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 TRILHA (PAPEL RESISTENTE, PLASTIFICADO, APROXIMADAMENTE 19X17CM) CONTENDO 14 FIGURAS COLORIDAS COM O FONEMA /R/. ACOMPANHA 2 CARTÕES (PAPEL RESISTENTE, PLASTIFICADOS, APROXIMADAMENTE 6X3CM) COM AS LETRAS R E RR NA COR AMARELA.					
13	77706 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS /S/ /Z/ (7 JOGOS) FONEMA /S/ 01 CONJUNTO COM 20 CARTÕES DE FIGURAS COM O FONEMA /S/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE DOMINÓ VOCABULÁRIO ENVOLVENDO O FONEMA /S/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /S/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO.01 JOGO DE BINGO COM 12 FIGURAS COM O FONEMA /S/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO (CONJUNTO COM O BINGO DO FONEMA /Z/). FONEMA /Z/ 01 CONJUNTO COM 20 CARTÕES DE FIGURAS COM O FONEMA /Z/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /Z/ 01 JOGO DE BINGO COM 12 FIGURAS COM O FONEMA /Z/ (CONJUNTO COM O BINGO DO FONEMA /S/). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO EM DISPLAY.	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95
14	77707 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS /T/ /D/ (7 JOGOS) - FONEMA /T/	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	109,33	1.639,95



	01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /T/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE DOMINÓ COM O FONEMA /T/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /T/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO.01 JOGO DE BINGO COM 09 FIGURAS COM O FONEMA /T/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO (CONJ. COM O BINGO DO /D/). FONEMA /D/ 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O FONEMA /D/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O FONEMA /D/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO.01 JOGO DE BINGO COM 09 FIGURAS COM O FONEMA /D/ NA POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO (CONJUNTO COM O BINGO DO /T/).01 TRILHA COM 14 FIGURAS COM O FONEMA /D/ EM VÁRIAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. ACOMPANHA 2 CARTÕES COM AS LETRAS T E D.					
15	77708 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - GRUPOS CONSONANTAIS /R/ /L/ (06 JOGOS) - GRUPO CONSONANTAL COM /R/ 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O GRUPO CONSONANTAL COM /R/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO* 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM O GRUPO CONSONANTAL COM /R/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO* 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O GRUPO CONSONANTAL COM /R/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO. GRUPO CONSONANTAL COM /L/ 01 CONJUNTO CONTENDO 20 CARTÕES COM FIGURAS COM O GRUPO CONSONANTAL COM /L/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO* 01 JOGO DE DOMINÓ CONTENDO 28 CARTELAS COM O GRUPO CONSONANTAL COM /L/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO* 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS DE FIGURAS FORMANDO 10 PARES COM O GRUPO CONSONANTAL COM /L/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	125,00	1.875,00



	VOCÁBULO. GRUPO CONSONANTAL COM /R/ E COM /L/ 01 QUEBRACABEÇA CONTENDO 09 PEÇAS QUE MONTAM 10 FIGURAS EM UMA PRANCHA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 30X20CM. ESTAS FIGURAS CONTÊM OS GRUPOS CONSONANTAIS COM /R/ E /L/ EM DIVERSAS POSIÇÕES NO VOCÁBULO.					
16	77709 - CONJ. FONOARTICULAÇÃO - FONEMAS SURDOS E SONOROS PARES MÍNIMOS A - FONEMAS SURDOS E SONOROS: PARES MÍNIMOS /P-B/ /T-D/ /K-G/ (BINGO DE FIGURAS)* 01 JOGO DE BINGO ENVOLVENDO SOMENTE FIGURAS, COM DUAS CARTELAS, SENDO 12 FIGURAS (6 PARES) EM CADA UMA, COM OS PARES MÍNIMOS EM POSIÇÃO INICIAL E NÃO-INICIAL DO VOCÁBULO.* CONJUNTO DE CARTELAS, MEDINDO 6X3CM, COM AS PALAVRAS CORRESPONDENTES ÀS FIGURAS, ESCRITAS EM LETRA MAIÚSCULA; 02 CARTELAS COM AS LETRAS CORRESPONDENTES /P-B/; 02 CARTELAS COM OS SINAIS GRÁFICOS CORRESPONDENTES AO SOM SURDO [LINEAR] E AO SOM SONORO [ONDULADO]; 2 - FONEMAS SURDOS E SONOROS: PARES MÍNIMOS /T/ X /D/ (JOGO DE ADIVINHAS)* 01 JOGO DE CARTAS CONTENDO 32 CARTAS DE FIGURAS QUE FORMAM 08 PARES (16 CARTAS), COM OS PARES MÍNIMOS /T/ - /D/ EM POSIÇÃO INICIAL E NÃO-INICIAL DO VOCÁBULO, E 16 CARTAS COM ADIVINHAS, CUJAS RESPOSTAS REFEREM-SE AOS NOMES DAS FIGURAS; AS ADIVINHAS SÃO ESCRITAS COM LETRA ARIAL MAIÚSCULA, TAMANHO 18.* CONJUNTO DE CARTELAS, MEDINDO 6X3CM, COM AS PALAVRAS CORRESPONDENTES ÀS FIGURAS, ESCRITAS EM LETRA MAIÚSCULA; 02 CARTELAS COM AS LETRAS CORRESPONDENTES /T-D/; 02 CARTELAS COM OS SINAIS GRÁFICOS CORRESPONDENTES AO SOM SURDO [LINEAR] E AO SOM SONORO [ONDULADO]; 3 - FONEMAS SURDOS E SONOROS: PARES MÍNIMOS /K/ X /G/ [MEMÓRIA DE FIGURAS E PALAVRAS]* 01 JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 20 CARTELAS (10 DE FIGURAS E 10 DE PALAVRAS) QUE FORMAM 10 PARES, COM OS PARES MÍNIMOS /K/ X /G/ EM POSIÇÃO INICIAL DO VOCÁBULO, AS PALAVRAS SÃO ESCRITAS COM	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	186,33	2.794,95



	LETRA ARIAL MAIÚSCULA, TAMANHO 24.* CONJUNTO DE CARTELAS, MEDINDO 6X3CM: 02 CARTELAS COM AS LETRAS CORRESPONDENTES /C-G/; 02 CARTELAS COM OS SINAIS GRÁFICOS CORRESPONDENTES AO SOM SURDO [LINEAR] E AO SOM SONORO [ONDULADO].					
19	77712 - CONJ. LINGUAGEM - ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS: PESSOAS E PROFISSÕES - COMPOSIÇÃO DE 40 CARTÕES MEDINDO 9x6,5CM, FORMANDO 20 PARES.	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	70,50	1.057,50
20	77713 - CONJ. LINGUAGEM - ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS E PALAVRAS ESTE JOGO A É COMPOSTO POR: 04 HISTÓRIAS, TOTALIZANDO 16 QUADROS DE 15X10CM TEMAS: MULHER PASSANDO ROUPA (3 QUADROS), O TOMBO DA BICICLETA (4 QUADROS), A CHUVA (4 QUADROS), O PASSARINHO (5 QUADROS).	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	114,50	1.717,50
21	77714 - CONJ. LINGUAGEM - HISTÓRIAS EM SEQUÊNCIA B (04 JOGOS) ESTE JOGO B É COMPOSTO DE 5 HISTÓRIAS, TOTALIZANDO 16 QUADROS DE 15X10CM: A CASCA DA BANANA (2 QUADROS), O SUPERMERCADO (2 QUADROS), O PRESENTE (4 QUADROS), O BANQUINHO (4 QUADROS) E O BEBÊ (4 QUADROS).	UN	OFICINA DA LINGUAGEM	15	79,50	1.192,50
22	77615 - CANETA EXTENSORA PARA ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR (EENM) DE PONTOS MOTORES - ACESSÓRIO EXTENSOR PARA UTILIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE ELEIOTESTIMULAÇÃO COM CORRENTES ELÉTRICAS BIFÁSICAS, E FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA COM DESENHO ERGONÔMICO PARA USO EM CAVIDADE INTRAORAL E NAS REGIÕES DE FACE E PESCOÇO. A ELEIOTESTIMULAÇÃO PODE SER APLICADA NA PRÁTICA CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA COMO RECURSO TERAPÊUTICO NO TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DA DEGLUTIÇÃO, VOZ, MOTRICIDADE OROFACIAL E PRAXIAS ORAIS, PARA PACIENTES DE TODAS AS IDADES, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DEISTES MÚSCULOS E O GANHO FUNCIONAL. FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE	UN	PROFONO	7	132,00	924,00



	FONOAUDIÓLOGOS E ESPECIALISTAS EM BIOENGENHARIA. ESTE PRODUTO CONTA COM CONECTOR UNIVERSAL QUE GARANTE O ENCAIXE COM QUALQUER MARCA DE APARELHO DE ELESTROESTIMULAÇÃO. - DIMENSÕES: 22 X 7 X 2 CM. CANETA FORMAB: EXTENSOR PARA ELESTROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR DE PONTOS MOTORES (2 UNIDADES).. ELETRÓDOS DE SILICONE COM PONTEIRA CIRCULAR – 2 X 2 X 1 CM (2 UNIDADES). ELETRÓDOS DE SILICONE COM PONTEIRA RETANGULAR – 2 X 2 X 1 CM (2 UNIDADES).FOLHETO COM INSTRUÇÕES DE USO (1 UNIDADE).					
23	77616 - LANTERNAS MISSOURI LED.	UN	MIKATOS	15	51,05	765,75
24	77619 - BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - MEDIDAS SCMXSCM (LXC): 2 E 5 MM.	UN	HERGODINAMIC	100	66,48	6.648,00
25	77625 - CAIXA DE SOM PEQUENA PARA PC	UN	EXBOM	15	46,75	701,25
26	77626 - LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M CXS COM 100 UNID	CX	TALGE	15	62,87	943,05
31	77652 - LEGO CLASSIC – CAIXA DE CRIATIVIDADE – LARANJA 60 PEÇAS COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AMARELA E LARANJA. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	UN	LEGO	15	99,00	1.485,00
32	77659 - LEGO CLASSIC – PEÇAS CRIATIVAS APRESENTA UMA VASTA GAMA DE PEÇAS LEGO 29 CORES DIFERENTES. PEÇAS ESPECIAIS INCLUEM 2 CONJUNTOS DIFERENTES DE OLHOS, JANELAS, 2 TIPOS DE PORTAS, RODAS, EIXOS E HÉLICES INCLUI UM SEPARADOR DE TIJOLOS E VEM EM UMA CAIXA DE ARMAZENAMENTO RESISTENTE. OS CONJUNTOS LEGO CLASSIC SÃO UM COMPLEMENTO IDEAL PARA QUALQUER COLEÇÃO LEGO EXISTENTE	UN	LEGO	15	227,21	3.408,15
33	77664 - LEGO CLASSIC – SUPLEMENTO CRIATIVO QUANTIDADE DE PEÇAS: 303. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 04 ANOS	UN	LEGO	15	270,82	4.062,30
34	77665 - BANNER DE BOQUINHAS BANNER INDIVIDUAL. CONTEM TODAS AS BOQUINHAS E SUAS RESPECTIVAS LETRAS. MATERIAL: LONA. MEDIDA : 1M X 1M. COM MADEIRINHA E CORDÃO PARA PENDURAR. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE. MATERIAL PRÉ-FABRICADO, ENCONTRADO PRONTO NO MERCADO.	UN	BOQUINHAS	15	102,50	1.537,50

	COLORIDOS QUE EMITEM SONS HARMÔNICOS E SE ILUMINAVAM EM SEQUÊNCIA.					
43	77689 - QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO TEMA ANIMAIS QUEBRA - CABEÇA EM MADEIRA CONTENDO 9 IMAGENS DIFERENTES DE 4,6 E 9 PEÇAS.	UN	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	10	64,00	640,00
45	77692 - FRUTAS E VERDURAS BIPARTIDAS KIT COM PEÇAS BIPARTIDAS EM PLÁSTICO DURÁVEL UNIDAS POR VELCRO RESISTENTE PARA A CRIANÇA BRINCAR DE CORTAR, ACOMPANHADA DE FASCAS DE PLÁSTICO.	UN	UNOTOYS	15	100,00	1.500,00
46	77715 - ADL - AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM KIT ADL - 54 PÁGINAS COM INFORMAÇÕES SOBRE A ADL E INSTRUÇÕES PARA A SUA APLICAÇÃO. MANUAL DE FIGURAS: 75 FOLHAS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS - 51 PÁGINAS REFERENTES À LINGUAGEM COMPREENSIVA E 24 À LINGUAGEM EXPRESSIVA. PROTOCOLO DE APLICAÇÃO: 11 FOLHAS DE PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DO ADL, QUE CONTEM: AO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA, AS FRASES ESTÍMULOS PARA AVALIAR A LINGUAGEM COMPREENSIVA E, AO LADO DIREITO, AS FRASES QUE AVALIAM A LINGUAGEM EXPRESSIVA, QUE POSSIBILITA A AVALIAÇÃO DE CADA DOMÍNIO DA LINGUAGEM, SEPARADAMENTE, A COMPARAÇÃO ENTRE OS ESCORES DAS ESCALAS POSSIBILITARÁ DETERMINAR SE AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS SÃO PRIMARIAMENTE DE NATUREZA COMPREENSIVA, EXPRESSIVA OU GLOBAL- MATERIAL CONCRETO: 1 BONECA, 1 CACHORRINHO, 1 CARRINHO, 3 BOLAS, 1 XICARA, 1 PRATO E 1 COLHER (ESSES ITENS PODEM SOFRER VARIAÇÕES EM CADA KIT).	UN	AUTOR	15	1.082,28	16.234,20
47	77719 - PROTEA - R O SISTEMA ESTÁ DIVIDIDO EM TRÊS EXOS: ENTREVISTA DE ANAMNESE; PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL PARA CRIANÇAS COM SUSPEITA DE TEA - VERSÃO REVISADA - NÃO VERBAL (PROTEA-R-NV); E ENTREVISTA DEVOLUTIVA. COMPOSIÇÃO DA COLEÇÃO 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL) 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	UN	VETOR	15	372,50	5.587,50
48	77720 - COLEÇÃO NEUPSIN INFANTIL	UN	VETOR	5	947,43	4.737,15



37	77679 - CONJUNTO PLAY DOH - APRENDENDO LETRAS - CONJUNTO INCLUI 26 ESTAMPAS (A-Z), 4 TAPETES DE JOGO, 6 POTES DE MASSINHA, 1 MANUAL PARA OS PAIS EM PORTUGUÊS, O CONJUNTO INCLUI 26 ESTAMPAS (A-Z), 4 TAPETES DE JOGO, 6 POTES DE MASSINHA, 1 MANUAL PARA OS PAIS EM PORTUGUÊS	UN	HASBRO	10	190,00	1.900,00
38	77682 - MASSINHA PLAY-DOH - MINI BALDE MOLDE DE NÚMEROS - HASBRO O BALDE CONTEM 4 POTES DE MASSINHA (56,5 G) PLAY-DOH E ACESSÓRIOS COM TEMA PRAIANO.	UN	HASBRO	20	120,00	2.400,00
39	77683 - COZINHA DIVERSIDA - BABY ALIVE - COTIPLAS POSSUI UMA TORNEIRA QUE GIRA, BOTÕES DO FOGÃO QUE GIRAM E UM FORNINHO COM A PORTA QUE ABRE E FECHA DE VERDADE. O KIT ACOMPANHA: 1 FORNINHO, 1 PIA, 1 COPOS, 1 CONCHA, 1 BACALHA, 1 FACCA, 1 GARFO, 1 FRIGIDEIRA, 1 PRATO E 1 PAINELA	UN	COTIPLAS	15	215,00	3.225,00
40	77684 - MEMÓRIA DOS OPOSTOS DA FAZENDA - BRINCADEIRA DE CRIANÇA SÃO 24 PEÇAS PRODUZIDAS EM MADEIRA, AJUDA A DESENVOLVER A ATENÇÃO, A PERCEPÇÃO VISUAL E A DIFERENÇA E SEMELHANÇA DOS OBJETOS	UN	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	10	37,00	370,00
41	77687 - SOBRADO MALETA COM MOVEIS MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA, CASA DE BONECA TIPO MALETA COM ALÇAS PARA CARRREGAR, COM DOIS ANDARES ABRINDO VERTICALMENTE AO MEIO, FORMADA POR CINCO AMBIENTES, TODOS MOBILIADOS. A PIA E O FOGÃO SÃO EMBUTIDOS BEM COMO UM GUARDA-ROUPA NO QUARTO DO ANDAR. UMA ESCADA INTERNA DÁ ACESSO AO ANDAR SUPERIOR. CONSTRUÍDA EM MADEIRA RECICLADA (MDF), ACABAMENTO LIXADO, TETO PINTADO NA COR ROSA SELADA. O KIT DE MÓVEIS QUE ACOMPANHA - ESTA CASA É COMPOSTO DE 2 CADERAS, 1 MESA DE JANTAR, 1 SOFÁ, 1 POLTRONA, 1 MESA DE CENTRO, 1 CAMA CASAL COM DUAS PRATELEIRAS, 1 ESTANTE, 1 TELEVISÃO E 1 BERÇO.	UN	BOHNEY	15	328,00	4.920,00
42	77688 - JOGO PARA TREINO DE MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL JOGO QUE BUSCA ESTIMULAR A MEMORIZAÇÃO DE CORES E SONS, COM UM FORMATO SEMELHANTE A UM OVNI. POSSUI BOTÕES	UN	ESTRELA	10	215,00	2.150,00

	INSTRUMENTO NEUROPSICOLÓGICO BREVE QUE AVALIA COMPONENTES DE OITO FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS, POR MEIO DE 26 SUBTESTES: ORIENTAÇÃO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, MEMÓRIAS (DE TRABALHO, EPISÓDICA, SEMÂNTICA), HABILIDADES ARITMÉTICAS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, HABILIDADES VISUO CONSTRUTIVAS E FUNÇÕES EXECUTIVAS. FICHA TÉCNICA COMPOSIÇÃO: LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL) LIVRO DE ESTÍMULOS (LIVRO DE APLICAÇÃO) BLOCO COM 25 FOLHAS LIVRO DE AVALIAÇÃO (CONJUNTO C/ 10) LIVRO GUIA DE APLICAÇÃO E CRIVO.					
49	77721 - DENVER II COMPLETO MANUAL DE TREINAMENTO E TÉCNICO, FOLHAS DE RESPOSTA E KIT DO TESTE (SINO, BONECA, POMPOM, BOLA DE TÊNIS, CHOCALHO, XICARA, VIDRINHO, LÁPIS, MINI MAMADEIRA, CAIXA DE CUBOS).	UN	HOGREFE	3	822,24	2.466,72
50	77727 - BARALHO RODA DA CONVERSA PARA ADOLESCENTES PROPOE UMA TROCA DE DIALÓGICA DE PENSAMENTOS E CONHECIMENTOS SOBRE SITUAÇÕES DO DIA A DIA DE CRIANÇAS E JOVENS. CONVERSANDO E PENSANDO SOBRE ESSAS SITUAÇÕES ESTAMOS COLABORANDO PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS INDIVIDUAIS PARA MELHOR CONVIVÊNCIA ENTRE TODOS, CONSTRUINDO O DIALOGO COMO BASE DAS RELAÇÕES E APROXIMANDO-NOS DA PAZ. AGORA VOU LHE FAZER UMA DIFÍCIL PERGUNTA, O QUE É A PAZ? PENSE CONSIGO MESMO.	UN	MATRIX	5	61,50	307,50
51	77733 - PROCESSANDO SONS 2 COM CD ESTE MATERIAL CONTEM UM CD DE ÁUDIO COM 28 FAIXAS, 48 ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DAS DIVERSAS HISTÓRIAS RELATADAS E UM TABULEIRO DOS RECORTE SONOROS. O CD ESTÁ DIVIDIDO EM DUAS PARTES. A PRIMEIRA CONTEM 24 FAIXAS COM AS 12 HISTÓRIAS NÃO-VERBAIS - GRAVAÇÕES NA ÍNTEGRA E MOMENTOS SONOROS ESPECÍFICOS. A SEGUNDA PARTE CONTEM 4 FAIXAS QUE SÃO OS RECORTE SONOROS. INSTRUMENTO IMPORTANTE QUE TEM COMO FUNÇÃO ESTIMULAR A DETECÇÃO, A MEMÓRIA E A	UN	AUTOR	15	92,50	1.387,50



53	ASSOCIAÇÃO AUDITIVO-VISUAL - 77617 - PAQUIMETRO DIGITAL - CAPACIDADE: 0-150MM - 0-6". RESOLUÇÃO: 0,01 MM - 0,00005". EXATIDÃO: 0,1 MM. FUNÇÕES: EXTERNAS (08). INTERNA (2). PROFUNDIDADE (6). RESSALTO (10). FUNÇÕES: LIGA (12) "ON" - ZERAGEM EM QUALQUER POSIÇÃO (12) "ZERO" ZERO ABSOLUTO (7) "ABS" CONVERSÃO DE UNIDADE DE MEDIDA - MM/POLEGADA (11) "INCH/MM" DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUMENTAÇÃO: BATERIA CR-2032. TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 - + 40°C.	UN	PROFONO	15	80,00	1.200,00
56	77627 - PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) - VOLUME 1 A OBRA "PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS" (PTFS) É COMPOSTA POR UM LIVRO QUE CONTÉM 58 PTFS (NAS ÁREAS DE FALA E LINGUAGEM, AUDIÇÃO, VOZ; E FUNÇÕES DA FACE E DISFAGIA); E UM CD COM ARQUIVO PARA IMPRESSÃO DO PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DE PLANO TERAPÊUTICO FONOAUDIOLÓGICO (PAPTF) PROPOSTO.	UN	PROFONO	15	334,00	5.010,00
57	77628 - PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) - VOLUME 2 A OBRA "PLANOS TERAPÊUTICOS" (PTFS) VOLUME 2 É COMPOSTO POR UM LIVRO QUE CONTÉM 82 PTFS (NAS ÁREAS DE FALA E LINGUAGEM, AUDIÇÃO, VOZ E FUNÇÕES DA FACE E DISFAGIA) E UM CD COM ARQUIVO PARA IMPRESSÃO DO PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DE PLANO TERAPÊUTICO FONOAUDIOLÓGICO (PAPTF) PROPOSTO.	UN	PROFONO	15	407,00	6.105,00
58	77629 - HABILIDADES AUDITIVAS E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA COMPOSTA DE UM LIVRO TEÓRICO-PRÁTICO, 22 CARTELAS ILUSTRADAS E UM CD CONTENDO 41 FAIXAS COM ESTÍMULOS SONOROS PARA A REALIZAÇÃO DE 101 EXERCÍCIOS PARA O TRABALHO COM O PROCESSAMENTO AUDITIVO (CENTRAL) E A CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA.	UN	PROFONO	15	341,00	5.115,00
59	77630 - BRINCANDO COM OS SONS LIVRO-JOGO ILUSTRADO E DIVERTIDO, USADO NA TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA.	UN	PROFONO	15	140,00	2.100,00



	ESSENCIALMENTE NOS DISTÚRBIOS DE ARTICULAÇÃO, COMPOSTO POR TRAVA-LÍNGUAS; RECORDES DAS FOLHAS DO LIVRO; VERSINHOS; CANTIGAS; ADIVINHAS; JOGOS DE LOTO, CORRIDA, MEMÓRIA, ETC.; LABIRINTOS; QUEBRA-CABEÇAS; HISTÓRIAS					
60	77631 - ADESIVOS PARA GENERALIZAÇÃO DAS POSTURAS MIOFUNCIONAIS CXS COM 50 UNIDADES	CX	PROFONO	10	50,00	500,00
61	77632 - COLEÇÃO MANUAL PAPATERRA (11 VOLUMES) 11 LIVROS DA COLEÇÃO PAPATERRA NUM PREÇO SUPER ESPECIAL. LIVROS QUE TRABALHAM MEMÓRIA, ATENÇÃO, CRIATIVIDADE, RACIOCÍNIO LÓGICO, ETC.... - MANUAL PAPATERRA ZEBRA - MANUAL PAPATERRA ABÓBORA - MANUAL PAPATERRA AMARELO - MANUAL PAPATERRA AZUL - MANUAL PAPATERRA BRANCO - MANUAL PAPATERRA BORDO - MANUAL PAPATERRA VERDE - MANUAL PAPATERRA VERMELHO - MANUAL PAPATERRA ROXO - MANUAL PAPATERRA GIRAFA - MANUAL PAPATERRA ELEFANTE	UN	BOOKTOY	10	677,60	6.776,00
62	77635 - JOGO A MÁQUINA DO FAZ E REFAZ (KIT) COMPONENTES: 01 LIVRO DE HISTÓRIA A MÁQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEJADOR A MÁQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LÚDICA DO PRÉ-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAÚDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTÓRIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCÊ(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSÃO E 01 CARTA VALE TROCA. EDITORA: ARENALES.	UN	ARENALIS	15	165,00	2.475,00
67	77642 - JOGO DE CRIATIVIDADE INCLUI MAIS DE 50 PEÇAS EM TONS VIBRANTES DE VERMELHO E CORES ALEGRES E DIVERTIDAS. APRESENTA UMA MISTURA DE PEÇAS CLÁSSICAS E ELEMENTOS ESPECIAIS, INCLUINDO JANELAS, PORTAS, RODAS E OLHOS. .	UN	LEGO	15	169,90	2.548,50



	INCLUI TRÊS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE EDIFÍCIOS PARA ATENDER AOS CONSTRUTORES EM DIFERENTES NÍVEIS.. INCLUI UM GUIA CONTENDO INSTRUÇÕES DE CONSTRUÇÃO E IDÉIAS QUE AJUDARÃO SEU FILHO A DESCOBRIR SUAS HABILIDADES DE CONSTRUÇÃO CRIATIVA.					
68	77643 - QUEBRA-CABEÇA GRANDÃO 48 PEÇAS - PRINCESA DISNEY - JAK TEMA: PRINCESA COLEÇÃO: QUEBRA-CABEÇA QUANTIDADE DE PEÇAS: 48 PEÇAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - QUEBRA-CABEÇA COM 48 PEÇAS GRANDES	UN	TOYSTER	15	71,24	1.068,60
69	77644 - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA GIGANTE 48 PEÇAS - PATRULHA CANINA MODELO 2 PATRULHA CANINA É UMA ANIMAÇÃO INFANTIL CRIADA POR KEITH CHAPMAN. UMA SÉRIE DE AÇÃO E AVENTURA ESTRELADA POR SEIS FILHOTES HERÓICOS LIDERADOS POR UM MENINO DE 10 ANOS DE IDADE CHAMADO RYDER. QUEBRA-CABEÇA COM OS PERSONAGENS DE PATRULHA CANINA, QUE TRAZ PEÇAS MONTAR. TAMANHO DA IMAGEM DEPOIS DE MONTADO: 64, 5 X 45, 7 CM.	UN	GROW	15	52,98	794,70
71	77646 - QUEBRA-CABEÇA MINI 60 PEÇAS - PRINCESA DISNEY - BRANCA DE NEVE CONTEÚDO 60 PEÇAS. FABRICANTE: TOYSTER/TEMA/PERSONAGEM: QUEBRA-CABEÇA MINI PRINCESAS DISNEY BRANCA DE NEVE IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 04 ANOS. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 04X09X17CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,120KG REFERÊNCIA DO PRODUTO: 2349	UN	TOYSTER	15	26,95	404,25
72	77647 - QUEBRA-CABEÇA MINI 60 PEÇAS - PRINCESA DISNEY - CINDERELA CONTEÚDO 60 PEÇAS. FABRICANTE: TOYSTER/TEMA/PERSONAGEM: QUEBRA-CABEÇA MINI PRINCESAS DISNEY CINDERELA. RECOMENDADA: A PARTIR DE 04 ANOS. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 04X09X17CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,120KG REFERÊNCIA DO PRODUTO: 2349	UN	TOYSTER	15	39,90	598,50
73	77648 - QUEBRA-CABEÇA - LIGA DA JUSTIÇA - O FILME - 60 PEÇAS - GROW QUEBRA - CABEÇAS COM OS HERÓIS DA DC COMICS BATMAN.	UN	TOYSTER	15	65,00	975,00
	FLASH. MULHER-MARAVILHA, AQUAMAN, CIBORGUE E SUPERMAN.					
74	77649 - QUEBRA-CABEÇA MINI 60 PEÇAS - DISNEY - A CASA DO MICKEY MOUSE - PATEIA E PLUTO	UN	TOYSTER	15	35,90	538,50
75	77650 - QUEBRA-CABEÇA - TOY STORY 3 60 PEÇAS WOOD-GROW NOME: QUEBRA-CABEÇA - TOY STORY 3 - 60 PEÇAS WOOD - GROW GÊNERO: UNISEX	UN	TOYSTER	15	32,00	480,00
77	77653 - LEGO CLASSIC - CAIXA DE CRIATIVIDADE AZUL 60 PEÇAS COM PREDOMINÂNCIA DA COR AZUL. CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	UN	LEGO	15	44,33	664,95
82	77667 - FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS. MATERIAL: TECIDO. EMBALAGEM: 34 X 36 CM. 10 PEÇAS. MATERIAL: 10 FANTOCHES DE MÃO, FABRICADOS EM FELTRO, REPRESENTANDO ANIMAIS QUE VIVEM NA SELVA: GIRAFA, JACARÉ, MACACO, SAPO, LEÃO, TUCANO, ELEFANTE, ARARA, LOBO E TARTARUGA.	UN	ALEX	10	200,00	2.000,00
83	77669 - CUBO ATIVO CUBOS VARIADOS TECIDO COLORIDO, BRINQUEDO LEVE, MACIO E RÍGIDO EM ELEMENTOS SENSORIAIS. DESENVOLVE NA CRIANÇA A COORDENAÇÃO MOTORA FINE E NOÇÕES ESPACIAIS. TAMANHO APROXIMADO: 20X20CM MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO. PRODUTO COM FECHAMENTOS SEMELHANTES AOS DE ROUPAS E CALÇADOS DIVERSOS, EXEMPLO: BOÍÕES GRANDES COM CASAS, ZIPER, FECHO DE SUSPENSÓRIOS, CADARÇOS DE SAPATOS E TÊNIS, COLCHETE DE PRESSÃO, FIVELA, COLCHETES DE GANCHO.	UN	JOTTPLAY	10	87,00	870,00
84	77670 - KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA TERAPÊUTICA FAMÍLIA BRANCA COMPOSTO POR 6 ELEMENTOS: VOVÓ, VOVÓ, PAPAI, MAMAE, FILHO, FILHA. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ENCHIMENTO ANTIALÉRGICO COM ARTICULAÇÃO NA BOCA E SELO DE QUALIDADE INMETRO	UN	CARLU	10	180,00	1.800,00
85	77671 - KIT FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA CONTEÚDO 7 ELEMENTOS: PAI, MÃE, VÓ, VÓ E 3 FILHOS (1 MENINO, 1 MENINA E 1 BEBÊ).	UN	CARLU	10	180,00	1.800,00
86	77672 - JOGOS DE MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA TEMA: ANIMAIS 40 PEÇAS. COM ILUSTRAÇÕES DE	UN	CARLU	10	20,00	200,00



	50X50X3 MM CADA PEÇA.					
87	77673 - JOGOS DE MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA TEMA: MEIOS DE TRANSPORTE 40 PEÇAS, COM ILUSTRAÇÕES DE 50X50X3 MM CADA PEÇA.	UN	CARLU	10	24,00	240,00
88	77674 - JOGOS DE MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA TEMA: ALIMENTOS 40 PEÇAS, COM ILUSTRAÇÕES DE 50X50X3 MM CADA PEÇA.	UN	CARLU	10	20,00	200,00
89	77676 - TESTE DE VOCABULÁRIO AUDITIVO E EXPRESSIVO - A AVALIAÇÃO PRECOCE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPRENSÃO DA FALA E DA PRODUÇÃO DA FALA É DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA DETECÇÃO PRECOCE DE ATRASOS E DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM. E INTERVENÇÃO PRECOCE, QUE APROVEITA A PLASTICIDADE NEURAL PARA MAXIMIZAR A EFICÁCIA. TESTES QUE AVALIAM DIRETAMENTE A COMPRENSÃO DA FALA E A PRODUÇÃO DA FALA SÃO SUPERIORES AOS USUAIS INVENTÁRIOS E ESCALAS A SEREM PREENCHIDOS POR CUIDADORES DA CRIANÇA NAS CRECHES E ESCOLAS, TÃO SUJEITOS A VIÉS. O PROBLEMA É SUA RARIDADE EM TODO O MUNDO. ESTE LIVRO TRAZ DOIS TESTES VALIDADOS E NORMALIZADOS PARA AVALIAÇÃO PRECOCE DE DESENVOLVIMENTO DE VOCABULÁRIO RECEPTIVO E EXPRESSIVO EM CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DOS 18 MESES AOS 5 ANOS DE VIDA: O TESTE DE VOCABULÁRIO AUDITIVO (TVAUD), VALIDADO E NORMALIZADO DE 18 MESES A 6 ANOS, E O TESTE DE VOCABULÁRIO EXPRESSIVO (TVEXP) VALIDADO E NORMALIZADO DE 18 MESES A 5 ANOS. O LIVRO TRAZ, NA ÍNTEGRA, O TESTE DE VOCABULÁRIO AUDITIVO (TVAUD) EM DUAS FORMAS ALTERNATIVAS (TVAUD-A E TVAUD-B): ORIGINAIS DE 107 ITENS (TVAUD-A107O E TVAUD-B107O) E ABREVIADAS DE 33 ITENS (TVAUD-A33O E TVAUD-B33O). AMBAS VALIDADAS E NORMALIZADAS. PARA A FAIXA ETÁRIA DOS 18 MESES AOS 6 ANOS. TRAZ, AINDA, AS FORMAS REORDENADAS POR GRAU CRESCENTE DE DIFICULDADE QUE PERMITEM APLICAR CRITÉRIOS DE PISO E TETO PARA ABREVIAR AINDA	UN	MEMNON	15	190,00	2.850,00



	MAIS A APLICAÇÃO, TAMBÉM TRAZ, NA ÍNTEGRA, O TESTE DE VOCABULÁRIO EXPRESSIVO (TVEXP) VALIDADO E NORMALIZADO DE 18 MESES A 5 ANOS, EM UMA FORMA ORIGINAL (TVEXP-100O) E UMA REORDENADA POR GRAU CRESCENTE DE DIFICULDADE, QUE PERMITE APLICAR CRITÉRIOS DE PISO E TETO PARA ABREVIAR A APLICAÇÃO. POR FIM, TRAZ VÁRIOS ESTUDOS DE NORMALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO, QUE DEMONSTRAM QUE ESSES TESTES SÃO ALTAMENTE VALIDOS, FIDELÍGNOS, E SENSÍVEIS. UMA DAS RAZÕES PARA A QUALIDADE ATESTADA DESSES INSTRUMENTOS EM AVALIAR CRIANÇAS TÃO PEQUENAS É O MODO CRITERIOSO COMO AS FIGURAS QUE COMPÕEM OS TESTES FORAM ESCOLHIDAS, SELECIONADAS DE BANCOS DE MAIS DE 4 MIL FIGURAS PELOS CRIVOS SUCESSIVOS DE MILHARES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, ATÉ CHEGAR AOS 2 ANOS DE IDADE. ESSAS FIGURAS SE MOSTRARAM FORTEMENTE EVOCADORAS DE NOMEAÇÃO FÁCIL E SINGELA, MESMO PARA CRIANÇAS DE APENAS DE 2 A 3 ANOS					
90	77677 - MODELO ANATÔMICO DE OUVIDO AMPLIADO 3 PARTES. MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, COMPOSTO POR ORELHA EXTERNA: ORELHA, LÓBULO DA ORELHA, HÉLICE, TRAGO E MEATO ACÚSTICO EXTERNO. ORELHA MÉDIA: MEMBRANA TÍMPÂNICA, MARTELO, BIGORNA, ESTRIBO, CAVIDADE TÍMPÂNICA. TUBA AUDITIVA: MÚSCULO TENSOR DO TÍMPANO. ORELHA INTERNA: DUCTO SEMICIRCULAR ANTERIOR, DUCTO SEMICIRCULAR POSTERIOR, DUCTO SEMICIRCULAR LATERAL, CÓCLEA, NERVO VESTIBULOCOCLEAR. MEDIDAS: 26CM DE LARGURA E 16,5 CM DE ALTURA.	UN	ANATOMIC	8	467,00	3.736,00
92	77686 - ABC AFINADO JOGO QUE FAZ ASSOCIAÇÃO DAS PALAVRAS/FIGURAS E A SUA INICIAL MATERIAL: PAPEL-CARTÃO TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4X21X22 CM INDICADO DE 4-6 ANOS	UN	GROW	15	39,80	597,00
93	77690 - JOGO QUINCE - JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO, 01 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 01 MANUAL DE	UN	GROW	10	48,92	489,20



	INSTRUÇÕES					
98	77698 - DESAFIO DOS FÔNEMAS DESAFIO DOS FÔNEMAS E UM JOGO (EM CD-ROM) ESPECÍFICO PARA FONOAUDIOLOGO PROJETADO PARA TERAPIA DA FALA E LINGUAGEM COM USO NAS FASES DE TREINAMENTO E AUTOMATIZAÇÃO DOS FÔNEMAS. OBJETIVO: FAIXA ETÁRIA: ADOLESCENTES E ADULTOS PRINCIPAIS PATOLOGIAS: DISLALIA DISTÚBIO ARTICULATÓRIO DISLEXIA/DISORTOGRAFIA	UN	CTS	15	195,00	2.925,00
99	77716 - JOGO DA MEMÓRIA COM 108 CARTELAS. EMBALAGEM: 20X28 CM. 108 CARTELAS. OBJETIVO: POSSUIR O MAIOR NÚMERO DE PARES NO FINAL DA PARTIDA. PREPARAÇÃO: MISTURE TODAS AS CARTELAS E ESPALHE-AS SOBRE A MESA COM A ILUSTRAÇÃO VIRADA PARA BAIXO. É IMPORTANTE QUE AS CARTELAS NÃO FIQUEM SOBREPOSTAS. QUEM COMEÇA A JOGAR: FICA A CRITÉRIO DOS JOGADORES DECIDIR QUEM COMEÇA. PODE SER, POR EXEMPLO, O MAIS JOVEM, O MAIS SIMPÁTICO, ETC. O JOGO SEQUE NO SENTIDO HORÁRIO. COMO JOGAR: NA SUA VEZ DE JOGAR, DESVIRE DUAS CARTELAS E DEIXE-AS NO MESMO LUGAR PARA QUE OS OUTROS JOGADORES POSSAM VÊ-LAS. SE AS FIGURAS DAS DUAS CARTELAS FOREM IGUAIS, VOCÊ AS PEGA E GANHA O DIREITO DE JOGAR OUTRA VEZ. SE AS FIGURAS FOREM DIFERENTES, VOCÊ AS COLOCA NO LUGAR COM A FIGURA VIRADA PARA BAIXO E PASSA A VEZ AO PRÓXIMO JOGADOR, QUE PROCEDE DA MESMA FORMA. O QUE NÃO É PERMITIDO: SE UM JOGADOR SE ENGANAR NA HORA DE DESVIRAR A SEGUNDA CARTELA E DEPOIS SE LEMBRAR DO LUGAR CORRETO, NÃO PODERÁ DESVIRAR UMA TERCEIRA CARTELA. SEMPRE QUE HOUVER ERRO AO DESVIRAR UMA CARTELA, A VEZ PASSARÁ AO PRÓXIMO JOGADOR. FIM DO JOGO: QUANDO NÃO HOUVER MAIS CARTELAS SOBRE A MESA O JOGO ACABA. CADA JOGADOR DEVE ENTÃO SOMAR SUAS CARTELAS. QUEM TIVER MAIS PARES EM SUAS MÃOS SERÁ O VENCEDOR. SE PREFERIREM OS JOGADORES PODEM EMPILHAR SUAS CARTELAS E	UN	GROW	15	49,99	749,85



	QUEM TIVER A FILHA MAIS ALTA SERÁ O VENCEDOR. SE A QUANTIDADE DE PARES DE DOIS OU MAIS JOGADORES FOR A MESMA, ESTES DEVEM JOGAR UMA NOVA PARTIDA, COM APENAS 9 PARES. PARA DECIDIREM QUEM É O VENCEDOR. VENCEDOR: VENCE O JOGO QUEM CONSEGUIR FORMAR O MAIOR NÚMERO DE PARES. COMPONENTES: 108 CARTELAS ILUSTRADAS (54 PARES). IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. PARTICIPANTES: DE 2 A 6.					
100	77717 - JOGO IMAGEM E AÇÃO 2-O CLÁSSICO JOGO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO. AGORA COM NOVAS PALAVRAS, TOTALMENTE DIFERENTES DAQUELAS DO JOGO IMAGEM E AÇÃO 1.	UN	GROW	10	82,09	820,90
101	77718 - JOGO TANGRAM. MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: 18X18 CM. 70 PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS. É UM QUEBRA-CABEÇA CHINÊS COMPOSTO POR 7 (SETE) PEÇAS QUE, UNIDAS DE UMA DETERMINADA MANEIRA FORMAM UM QUADRADO. OUTRAS MONTAGENS LIVRES TAMBÉM PODERÃO SER FEITAS PELA CRIANÇA. COM O TANGRAM O PROFESSOR PODE TRABALHAR NOÇÕES DE ÁREA, PERÍMETRO, SIMETRIA, PROPORCIONALIDADE, EQUIVALÊNCIA, POIS TODAS AS PEÇAS MANTÊM ENTRE SI UMA RELAÇÃO PROPORCIONAL.	UN	SONHO	10	62,00	620,00
102	77722 - TESTE DE VOCABULÁRIO POR FIGURAS USF - (TV-USP): CAPOVILLA & CAPOVILLA. NO PRELO) PARA AVALIAR O VOCABULÁRIO RECEPTIVO AUDITIVO POR ESCOLHA DE FIGURAS. CONSISTE EM CINCO ITENS DE TREINO E 139 DE TESTE. CADA UM COM QUATRO FIGURAS ALTERNATIVAS DE ESCOLHA. A CRIANÇA DEVE CRUZAR A FIGURA QUE REPRESENTA A PALAVRA PRONUNCIADA PELO EXAMINADOR.	UN	MEMNON	15	199,30	2.989,50
103	77723 - SOFTWARE EARMIX - HABILIDADES DESENVOLVENDO HABILIDADES AUDITIVAS: EARMIX E UM SOFTWARE COM O OBJETIVO DE AUXILIAR O FONOAUDIOLOGO A ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES AUDITIVAS COMO FIGURA FUNDO, FECHAMENTO, ANÁLISE E SÍNTESE BINAURAL, ASSIM COMO A PERCEPÇÃO DE PADRÕES ACÚSTICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS MONOTICAS E	UN	CTS	10	565,00	5.650,00



	DICOTICAS PERSONALIZADAS PARA CADA PACIENTE.					
104	77724 - AVALIE - AVALIE E UM SOFTWARE ESPECÍFICO PARA FONOAUDIOLOGIA DESTINADO A FACILITAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA FALA E LINGUAGEM, UTILIZANDO DE RECURSO MULTIMÍDIA COM A FINALIDADE DE TORNAR ESTA TAREFA MAIS AGRAVÁVEL E ESTIMULANTE AO PACIENTE. AVALIE PERMITE QUE AS AVALIAÇÕES SEJAM REALIZADAS DIRETAMENTE NO COMPUTADOR, AGILIZANDO E FACILITANDO O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, MELHORANDO A QUALIDADE DE SEU SERVIÇO. PRINCIPAIS VANTAGENS: - MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO E MAIOR INTERESSE DO PACIENTE NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO. - ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PACIENTES (ANAMNESES, QUADROS FONÉTICOS, CADASTRO EM GERAL) - REALIZAÇÃO DE VÁRIAS AVALIAÇÕES PARA CADA CLIENTE, PERMITINDO AO CLÍNICO COMPARAR DUAS AVALIAÇÕES E DEMONSTRAR A EVOLUÇÃO AO SEU CLIENTE. - COMPATIBILIDADE COM AS VERSÕES ANTERIORES DE AVALIE, POSSIBILITANDO AO CLÍNICO IMPORTAR OS DADOS CADASTRADOS NAS VERSÕES MAIS ANTIGAS. - UTILIZAÇÃO DE JOGOS DE RACIOCÍNIO PARA ESTÍMULO DO PÚBLICO INFANTE JUVENIL (ENQUANTO O PACIENTE "BRINCA", ESTA SENDO AVALIADO - FALA ESPONTÂNEA). - GRANDE NÚMERO DE IMAGENS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO FONÉTICA. - FACIL UTILIZAÇÃO PARA O PACIENTE E FONOAUDIOLOGO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA POR 01 ANO.	UN	CTS	10	369,00	3.690,00
105	77725 - DESAFIO DOS FONEMAS(SOFTWARE) É UM JOGO (EM CD-ROM) ESPECÍFICO PARA FONOAUDIOLOGIA PROJETADO PARA TERAPIA DA FALA E LINGUAGEM COM USO NAS FASES DE TREINAMENTO E AUTOMATIZAÇÃO DOS FONEMAS.	UN	CTS	10	189,00	1.890,00
106	77726 - MOTRISIS SOFTWARE ESPECÍFICO PARA FONOAUDIOLOGIA COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA AVALIAÇÃO E NA TERAPIA DE	UN	CTS	10	559,00	5.590,00



	CLIENTES COM ALTERAÇÃO NA MOTRICIDADE OROFACIAL (ALTERAÇÕES ORTODONTICAS, RESPIRAÇÃO ORAL, DISTÚRBIOS DE FALA, AFASIA, DISFAGIA, GAGUEIRA, ENTRE OUTROS). TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO TERAPÊUTICO QUE POSSIBILITA A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS ISOMÉTRICOS E ISOTÔNICOS E, ATRAVÉS DE VÍDEOS, PERMITE O REGISTRO DO ASPECTO E DA MOBILIDADE DOS OFA, POSSIBILITA O ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA E TAMBÉM A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE PESQUISA NA MOTRICIDADE OROFACIAL.					
107	77728 - ESTIMULANDO A LINGUAGEM (COGNOS) NESTA ATIVIDADE, O PARTICIPANTE DEVERÁ ENCAIXAR AS CARTAS FIGURAS CONFORME O DESENHO DE REFERÊNCIA, O QUAL REPRESENTA UM CATEGORIA ESPECÍFICA DE OBJETOS, OU, DEVERÁ ENCAIXAR PALAVRAS QUE APRESENTEM RELAÇÃO COM A FIGURA REFERENCIAL. OBJETIVO: ESTIMULAR A NOMENCLATURA, ABSTRAÇÃO, CATEGORIZAÇÃO E GENERALIZAÇÃO VERBAL.	UN	COGNOS	15	88,00	1.320,00
108	77729 - CD ESCUTANDO INTEGRAÇÃO AUDITIVA E PROSÓDIA CD ROM QUE TRABALHA AS HABILIDADES DE INTEGRAÇÃO INTER-HEMISFÉRICA E ASPECTOS SUPRASEGMENTAIS DA FALA.	UN	AUTOR	15	134,00	2.010,00
109	77730 - CD ESCUTANDO PROCESSAMENTO TEMPORAL - ESTIMULAÇÃO DAS HABILIDADES DE RESOLUÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SEQUENCIAL, ATRAVÉS DE 19 ATIVIDADES.	UN	AUTOR	15	117,00	1.755,00
110	77731 - CD ESCUTANDO ATIVIDADES EM ESCUTA DICOTICA É UM INSTRUMENTO ESPECÍFICO PARA A ESTIMULAÇÃO DA FUNÇÃO AUDITIVA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES EM ESCUTA DICOTICA AUXILIANDO O FONOAUDIOLOGO NOS CASOS DE ASSIMETRIA ENTRE ORELHAS DO PROCESSAMENTO AUDITIVO.	UN	AUTOR	15	117,00	1.755,00
111	77732 - CD: ESCUTANDO COM INTERFERENTES CD DE ÁUDIO QUE TRABALHA A HABILIDADE AUDITIVA DE ATENÇÃO SELETIVA, FIGURA-FUNDO E ESCUTA DIRECIONADA EM 26 ATIVIDADES. UTILIZA DIFERENTES TIPOS DE INTERFERENTES (RECREIO ESCOLAR,	UN	AUTOR	15	117,00	1.755,00



	TELEVISÃO, CHUVA, RESTAURANTE, FESTA, ETC.), NAS MODALIDADES CONTRA LATERAL E IPSILATERAL EM DIFERENTES RELAÇÕES S/R.					
112	77734 - PROCESSANDO SONS 1 COM CD O LIVRO DE INSTRUÇÕES "PROCESSANDO SONS" ACOMPANHA EM CD DE ÁUDIO, COM 29 EXERCÍCIOS DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA DIVIDIDO EM 8 PARTES. O OBJETIVO É TRABALHAR AS HABILIDADES AUDITIVAS DE DETECÇÃO, DISCRIMINAÇÃO, RECONHECIMENTO, FIGURA-FUNDO, ATENÇÃO AUDITIVA DIRIGIDA, ATENÇÃO AUDITIVA DIVIDIDA, ATENÇÃO AUDITIVA SELETIVA, ASSOCIAÇÃO AUDITIVO-VISUAL, MEMÓRIA AUDITIVA, RITMO E RECHAMENTO AUDITIVO.	UN	BOOKTOY	10	32,00	320,00
113	77735 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE MOTRISIS	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
114	77736 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE BABY SPEAK	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
115	77737 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE DESAFIO DOS FONEMAS	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
116	77738 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE ESCUTA ATIVA	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
117	77742 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE FONOFLEX	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
118	77739 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE MEMOMUSIC	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
119	77740 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE MEMO TRAINING	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
120	77741 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NO ACAMPAMENTO	UN	CTS	10	1.099,50	10.995,00
121	72411 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NA CASA MAL ASSOMBRADA	CJ	CTS	10	1.099,50	10.995,00
122	72412 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NO PARQUE DE DIVERSÕES	CJ	CTS	10	1.099,50	10.995,00
123	72413 - PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO EM UMA NOITE ASSUSTADORA	CJ	CTS	10	1.099,50	10.995,00
TOTAL (R\$):						308.273,32

35418 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (18.912.500/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	77640 - JOGO DE MEMÓRIA DE SILABAS RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM SILABAS QUE SE COMPLEMENTAM E FORMAM PALAVRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO JOGO MEMÓRIA	UN	CIABRINK	15	29,99	449,85



	SILABAS DA FABRICANTE CIABRINK.					
80	77661 - ALFABETO ILUSTRADO PORTUGUÊS MATERIAL: 78 PEÇAS EM MDF FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS JOGO COMPOSTO POR 26 PALAVRAS QUE FAZEM PARTE DO VOCABULÁRIO DA CRIANÇA E, JUNTAMENTE COM O DESENHO PROMOVEM A ASSOCIAÇÃO SIGNIFICATIVA ENTRE IMAGEM E PALAVRA.	UN	ED FUNDAMENTAL	15	68,96	1.034,40
91	77685 - MEMÓRIA PROFISSÕES - BRINCADEIRA DE CRIANÇA. TRATA-SE DO JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 24 PEÇAS, CONTÉM 12 PROFISSÕES INDICADO A PARTIR DOS 4 ANOS.	UN	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	10	27,44	274,40
96	77695 - QUEBRA-CABEÇA - FAZENDA COM PINOS DE MADEIRA - ANIMAIS DA FAZENDA QUE SÃO ENCAIXADOS DE ACORDO COM O SEU FORMATO. OS PINOS PERMITEM O MANUSEIO PELAS CRIANÇAS MENORES.	UN	SIMQUE	10	68,00	680,00
TOTAL (R\$):						2.438,65

VIGÊNCIA: 09/09/2023
1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 248/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 184/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40143 - ANDRE BERGER (26.605.926/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	79282 - FOLDER 1 OU 2 DOBRAS - 4X4 CORES - 21,0 X 30,0 CM ABERTO, COUCHÉ 180G - 50 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	60	350,00	21.000,00
1	2	79283 - FOLDER 60 X 21 CM. 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS, 3 DOBRAS, 25 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	75	390,00	29.250,00
1	3	79284 - FOLDER 30 X 42 CM. 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS, 3 DOBRAS, 30 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	80	455,00	36.400,00
1	4	79285 - FOLDER 21X32CM COUCHÉ 240G 4X4 CORES, APLICAÇÃO COM 60% DE VERNIZ LOCALIZADO FRENTE - 7 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	50	575,00	28.750,00
1	5	79286 - FOLDER 64X28 ABERTO, COM QUATRO DOBRAS, 4X4 CORES, COUCHÉ FOSCO 180G, APLICAÇÃO 40% DE VERNIZ LOCALIZADO FRENTE - 10 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	60	680,00	40.800,00
1	6	84964 - COPIA COLORIDA TAMANHO: A4, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ	UN	MARCA PRÓPRIA	30.000	1,79	53.700,00
1	7	79288 - FLYER, TAMANHO: 16X21 COR: 4X4, GRAMATURA: 230G PAPEL COUCHÉ, 100 MODELOS	UN	MARCA PRÓPRIA	50.000	0,40	20.000,00
2	8	79289 - CARTILHA FORMATO 15X21 CM (FECHADO) 30X21 CM (ABERTO), 4X4 CORES, FORMATO DE CAPA DE PAPEL COUCHÉ 180 GR, MIOLO COM (20 LÂMINAS 21X30 ABERTO) DE PAPEL COUCHÉ DE 120 G, ACABAMENTO POR DOBRA COM DOIS GRAMPOS. 6 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	40	1.000,00	40.000,00
2	9	79290 - CARTILHA NO FORMATO DE 42 X 30 CM (ABERTO), 4X4 CORES, FORMATO DE CAPA DE PAPEL COUCHÉ 230G, MIOLO COM 7 (SETE) LÂMINAS DE PAPEL COUCHÉ DE 120G, ACABAMENTO POR DOBRA COM 2 (DOIS) GRAMPOS - 10 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	30	1.250,00	37.500,00
2	10	79291 - JORNAL 12 PAG, TAMANHO 55X35CM, PAPEL COUCHÉ 170GR, COR 4 X 4, UMA DOBRA, GRAMPEADO 12 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	36	1.400,00	50.400,00
2	11	79292 - JORNAL 24 PAG, TAMANHO 55 X 35 CM, PAPEL COUCHÉ 170GR, COR 4 X 4, UMA DOBRA, GRAMPEADO 12 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	36	1.600,00	57.600,00
2	12	79293 - JORNAL 16 PAG, TAMANHO 55 X 35 CM, PAPEL COUCHÉ 170GR, COR 4 X 4, UMA DOBRA, GRAMPEADO 12 MODELOS	MIL	MARCA PRÓPRIA	36	1.513,00	54.468,00
3	13	79294 - BLOCO REQUISIÇÃO DE BLOCO	BLOCO	MARCA	800	14,00	11.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 260/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 185/2022 - SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

14529 - R&I CONSTRUÇÕES EIRELI (10.974.098/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2540 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO	SV	R&I	1	4.233.986,00	4.233.986,00
TOTAL (R\$):						4.233.986,00

VIGÊNCIA: 10/09/2023
1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 266/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 180/2022 - AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS, GEL LUBRIFICANTE E DISPENSER PARA PRESERVATIVOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36193 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	66230 - PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM	UN	INOVATEX	900.000	0,22	198.000,00
3	66231 - PRESERVATIVO MASCULINO 55 MM OU 56 MM	UN	INOVATEX	600.000	0,29	174.000,00
4	66235 - GEL LUBRIFICANTE 5 G A 10 G	UN	INOVATEX	120.000	0,29	34.800,00
5	66236 - GEL LUBRIFICANTE 50 G	UN	INOVATEX	24.000	4,14	99.360,00
TOTAL (R\$):						506.160,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	66232 - PRESERVATIVO FEMININO	UN	DELLA	20.000	11,79	235.800,00
TOTAL (R\$):						235.800,00

VIGÊNCIA: 09/09/2023
1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 270/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 179/2022 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

4508 - CR ARTERFATOS DE CIMENTO LTDA (01.650.178/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2540 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO EM DIVERSOS BAIRROS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	SV	PROPRIA	1	1.395.000,00	1.395.000,00
TOTAL (R\$):						1.395.000,00

VIGÊNCIA: 09/09/2023
1ª Publicação.



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 129/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE KIT BOLSA DE BEBÊ, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	2	42762	BOLSA EM NYLON KIT BEBÊ	Un	PROPRIA	3.000	22,70	68.100,00
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	3	68067	COMPRESSA GASES 7,5X7,5 CM C/13 FIOS E C/10 UNIDADES	Un	MediHouse	3.000	0,769	2.307,00
SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4	41845	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, PCT COM 28 UNIDADES. LARGURA TOTAL DA FRALDA DE 31 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA 33 CM. LARGURA DA MANTA DE 09 CM. COMPR.	PCT	MAMY	1.500	8,15	12.225,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5	13092	POMADA DERMATOLÓGICA	Un	Cimed	3.000	6,03	18.090,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 227/2022

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTES LTDA	1	LOTE 1	2.005.345,00

Itajaí, 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	6	67647	SABONETE DE GLICERINA 90 G.	Un	123 BABY	3.000	2,90	8.700,00
CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	7	76417	BODY TAMANHO RN LISO NA COR BRANCA MANGA COMPRIDA DE MALHA COM OS DIZERES "ESTE LADO PARA CIMA - DORMIR DE BARRIGA PARA CIMA É MAIS SEGURO"	Un	FRALDÃO BABY	3.000	8,30	24.900,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	8	20541	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	Un	CEPALAB	3.000	13,29	39.870,00
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9	83065	FRALDA DE TECIDO 70x70cm	Un	MINAS REY	3.000	4,25	12.750,00

Itajaí, 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 244/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE FONOAUDILOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
L. MOHR EIRELI EPP	1	77622	Espelho nasal milimetrado	Un	Profono	20	150,96	3.179,20
L. MOHR EIRELI EPP	2	77660	CONJUNTO FONOAORTICULAÇÃO LABIOS E SONS	Un	Oficina da Linguagem	15	114,50	1.717,50
L. MOHR EIRELI EPP	3	77666	Conjunto fonoarticulação - fonemas oclusivos /p/ /b/ /t/ /d/ /k/ /g/	Un	Oficina da Linguagem	15	308,00	4.620,00
L. MOHR EIRELI EPP	4	77668	DESCUBRA O SOM DA LETRA	Un	Oficina da Linguagem	10	203,00	2.030,00
L. MOHR EIRELI EPP	6	77699	Conj.Fonoarticulação	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95
L. MOHR EIRELI EPP	7	77700	Conj. Fonoarticulação - Dominó do fonema /R/: animais e frutas	Un	Oficina da Linguagem	15	92,50	1.387,50
L. MOHR EIRELI EPP	9	77702	Conj. Fonoarticulação - Fonemas (l/h) (6 jogos) É composto por conjuntos contendo:	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95
L. MOHR EIRELI EPP	10	77703	Conj. Fonoarticulação - Fonemas /k/ /g/ (7 jogos) Fonema /KJ/	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95
L. MOHR EIRELI EPP	11	77704	Conj. Fonoarticulação - Fonemas /p/ /b/ (7 jogos) - Fonema /p/	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95
L. MOHR EIRELI EPP	12	77705	Conj. Fonoarticulação -	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



			Fonemas /r/ /R/ (7 jogos)		m			5
L. MOHR EIRELI EPP	13	77706	Conj. Fonarticulação - Fonemas /r/ /R/ (7 jogos) FONEMA /s/	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95
L. MOHR EIRELI EPP	14	77707	Conj. Fonarticulação - Fonemas /t/ /d/ (7 jogos) - FONEMA /t/	Un	Oficina da Linguagem	15	109,33	1.639,95
L. MOHR EIRELI EPP	15	77708	Conj. Fonarticulação -	Un	Oficina da Linguagem	15	125,00	1.875,00
L. MOHR EIRELI EPP	16	77709	Conj. Fonarticulação - Fonemas Surdos e Sonoros Pares Mínimos A -	Un	Oficina da Linguagem	15	186,33	2.794,95
L. MOHR EIRELI EPP	19	77712	Conj. Linguagem - Associação de Ideias: pessoas e profissões - Compõe-se de 40 cartões medindo aproximadamente 9x6,5cm, formando 20 pares.	Un	Oficina da Linguagem	15	70,50	1.057,50
L. MOHR EIRELI EPP	20	77713	Conj. Linguagem -	Un	Oficina da Linguagem	15	114,50	1.717,50
L. MOHR EIRELI EPP	21	77714	Conj. Linguagem -	Un	Oficina da Linguagem	15	79,50	1.192,50
L. MOHR EIRELI EPP	22	77615	Caneta extensora	Un	Profono	7	132,00	924,00
L. MOHR EIRELI EPP	23	77616	Lanternas Missouri LED.	Un	Mikatos	15	51,05	765,75
L. MOHR EIRELI EPP	24	77619	Bandagem elástica adesiva - medidas 5cmx5cm (LxC); 2 e 5 mm.	Un	Hergodina mic	100	66,48	6.648,00
L. MOHR EIRELI EPP	25	77625	Caixa de som pequena para PC	Un	EXBOM	15	46,75	701,25
L. MOHR EIRELI EPP	26	77626	Luvas de vinil descartável tamanho M cxs com 100 unid	CX	TALGE	15	62,87	943,05
L. MOHR EIRELI EPP	31	77652	Lego classic - caixa de criatividade	Un	Lego	15	99,00	1.485,00
L. MOHR EIRELI EPP	32	77659	Lego classic - peças criativas	Un	Lego	15	227,21	3.408,15
L. MOHR EIRELI EPP	33	77664	Lego classic - suplemento criativo	Un	Lego	15	270,82	4.062,30
L. MOHR EIRELI EPP	34	77665	BANNER DE BOQUINHAS	Un	Boquinhas	15	102,50	1.537,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



			tênis, chocalho, xicara, vidrinho, lápis, mini mamadeira, caixa de cubos).					
L. MOHR EIRELI EPP	50	77727	Baralho Roda da Conversa para Adolescentes	Un	MATRIX	5	61,50	307,50
L. MOHR EIRELI EPP	51	77733	Processando Sons 2 com CD	Un	Autor	15	92,50	1.387,50
L. MOHR EIRELI EPP	53	77617	Paquímetro digital -	Un	Profono	15	80,00	1.200,00
L. MOHR EIRELI EPP	56	77627	PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) -	Un	Profono	15	334,00	5.010,00
L. MOHR EIRELI EPP	57	77628	PLANOS TERAPÊUTICOS FONOAUDIOLÓGICOS (PTFS) -	Un	Profono	15	407,00	6.105,00
L. MOHR EIRELI EPP	58	77629	HABILIDADES AUDITIVAS E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA	Un	Profono	15	341,00	5.115,00
L. MOHR EIRELI EPP	59	77630	BRINCANDO COM OS SOMS	Un	Profono	15	140,00	2.100,00
L. MOHR EIRELI EPP	60	77631	Adesivos para generalização das posturas miofuncionais cxs com 50 unidades	CX	Profono	10	50,00	500,00
L. MOHR EIRELI EPP	61	77632	Coleção Manual Papeteria	Un	Booktoy	10	677,60	6.776,00
L. MOHR EIRELI EPP	62	77635	Jogo A Máquina do faz e refaz (KIT)	Un	Arenalis	15	165,00	2.475,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	65	77640	Jogo de memória de sílabas	Un	Clabrink	15	29,99	449,85
L. MOHR EIRELI EPP	67	77642	Lego caixa de criatividade	Un	Lego	15	169,90	2.548,50
L. MOHR EIRELI EPP	68	77643	Quebra cabeça grandão 48 peças - Princesa Disney - JAK	Un	Toyster	15	71,24	1.068,60
L. MOHR EIRELI EPP	69	77644	Jogo de quebra cabeça gigante 48 peças - Patrulha Canina	Un	Grow	15	52,98	794,70
L. MOHR EIRELI EPP	71	77646	Quebra cabeça mini 60 peças - princesa Disney - Branca de neve	Un	Toyster	15	26,95	404,25
L. MOHR EIRELI EPP	72	77647	Quebra cabeça mini	Un	Toyster	15	39,90	598,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



GM COMERCIO DE LIVROS EIRELI ME	35	77675	Tena - Teste de nomeação automática	Un	Hogrefe	15	461,99	6.929,85
L. MOHR EIRELI EPP	37	77679	Conjunto Play doh	Un	Hasbro	10	190,00	1.900,00
L. MOHR EIRELI EPP	38	77682	Massinha play-doh - mini balde molde de números - Hasbro O balde contém 4 potes de massinha (56,5 g) PLAY-DOH e acessórios com tema praia.	Un	Hasbro	20	120,00	2.400,00
L. MOHR EIRELI EPP	39	77683	Cozinha divertida	Un	Cotiplus	15	215,00	3.225,00
L. MOHR EIRELI EPP	40	77684	Memória dos opostos da fazenda - brincadeira de criança São 24 peças produzidas em madeira. Ajuda a desenvolver a atenção, a percepção visual e a diferença e semelhança dos objetos	Un	Brincadeira de criança	10	37,00	370,00
L. MOHR EIRELI EPP	41	77687	Sobrado maleta com moveis	Un	Bohney	15	328,00	4.920,00
L. MOHR EIRELI EPP	42	77688	Jogo para treino de memória auditiva e visual	Un	ESTRELA	10	215,00	2.150,00
L. MOHR EIRELI EPP	43	77689	Quebra cabeça progressivo tema animais	Un	Brincadeira de criança	10	64,00	640,00
L. MOHR EIRELI EPP	45	77692	Frutas e verduras bipartidas	Un	Unotoys	15	100,00	1.500,00
L. MOHR EIRELI EPP	46	77715	ADL - Avaliação de Desenvolvimento da Linguagem Kit ADL -	Un	Autor	15	1.082,28	16.234,20
L. MOHR EIRELI EPP	47	77719	Proteja - R O Sistema está dividido em três eixos:	Un	Vetor	15	372,50	5.587,50
L. MOHR EIRELI EPP	48	77720	Coleção Neupslin infantil	Un	Vetor	5	947,43	4.737,15
L. MOHR EIRELI EPP	49	77721	Denver II completo Manual de treinamento e técnico, folhas de resposta e kit do teste (sino, boneca, pompom, bola de	Un	Hogrefe	3	822,24	2.466,72

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



EPP			60 peças -					
L. MOHR EIRELI EPP	73	77648	Quebra cabeça - liga da justiça - O filme - 60 peças -	Un	Toyster	15	65,00	975,00
L. MOHR EIRELI EPP	74	77649	Quebra cabeça mini	Un	Toyster	15	35,90	538,50
L. MOHR EIRELI EPP	75	77650	Quebra cabeça - toy story 3	Un	Toyster	15	32,00	480,00
L. MOHR EIRELI EPP	77	77653	Lego classic - caixa de criatividade azul 60 peças com predominância da cor azul. Crianças a partir de 4 anos.	Un	Lego	15	44,33	664,95
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	80	77661	ALFABETO ILUSTRADO PORTUGUÊS	Un	ed fundamen tal	15	68,96	1.034,40
L. MOHR EIRELI EPP	82	77667	Fantoches animais selvagens,	Un	Alex	10	200,00	2.000,00
L. MOHR EIRELI EPP	83	77669	CUBO ATIVO Cubos variados	Un	Jottplay	10	87,00	870,00
L. MOHR EIRELI EPP	84	77670	KIT DE FANTOCHES Família terapêutica	Un	Carlu	10	180,00	1.800,00
L. MOHR EIRELI EPP	85	77671	Kit fantoche família negra	Un	Carlu	10	180,00	1.800,00
L. MOHR EIRELI EPP	86	77672	JOGOS DE MEMÓRIA MATERIAL: madeira TEMA: Animais 40 PEÇAS, com ilustrações de 50x50x3 mm cada peça.	Un	Carlu	10	20,00	200,00
L. MOHR EIRELI EPP	87	77673	JOGOS DE MEMÓRIA MATERIAL: madeira TEMA: Meio de transporte 40 PEÇAS, com ilustrações de 50x50x3 mm cada peça	Un	Carlu	10	24,00	240,00
L. MOHR EIRELI EPP	88	77674	JOGOS DE MEMÓRIA MATERIAL: madeira TEMA: Alimentos 40 PEÇAS, com ilustrações de 50x50x3 mm cada peça.	Un	Carlu	10	20,00	200,00
L. MOHR EIRELI EPP	89	77676	Teste de Vocabulário Auditivo e Expressivo	Un	Memnon	15	190,00	2.850,00
L. MOHR EIRELI EPP	90	77677	Modelo Anatómico	Un	Anatomic	8	467,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



EPP			de ouvido ampliado 3 partes.				3,736,0 0
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉST ICOS EIRELI	91	77685	Memória profissões - Brincadeira de criança. Trata-se do Jogo da Memória Profissões 24 Peças, contém 12 profissões Indicado a partir dos 4 anos.	Un	Brincadeir a de criança	10	27,44 274,40
L. MOHR EIRELI EPP	92	77686	ABC ANIMADO	Un	Grow	15	39,80 597,00
L. MOHR EIRELI EPP	93	77690	Jogo Lince	Un	Grow	10	48,92 489,20
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉST ICOS EIRELI	96	77695	Quebra-cabeça - Fazenda	Un	simque	10	68,00 680,00
L. MOHR EIRELI EPP	98	77698	Desafio dos fonemas	Un	CTS	15	195,00 2,925,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	99	77716	Jogo da memória com 108 cartas.	Un	Grow	15	49,99 749,85
L. MOHR EIRELI EPP	100	77717	Jogo Imagem e Ação 2 - o clássico Jogo de desenho e adivinhação, agora com novas palavras, totalmente diferentes daquelas do Imagem e Ação 1.	Un	Grow	10	82,09 820,90
L. MOHR EIRELI EPP	101	77718	Jogo Tangran. Material: MADEIRA Embalagem: 18X18 cm. 70 PEÇAS. Faixa etária: A partir de 5 anos.	Un	SONHO	10	62,00 620,00
L. MOHR EIRELI EPP	102	77722	Teste de Vocabulário por Figuras USP	Un	Memnon	15	199,30 2,989,5 0
L. MOHR EIRELI EPP	103	77723	Software earmix -	Un	CTS	10	565,00 5,650,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	104	77724	AVALIE - AVALIE E UM SOFTWARE ESPECÍFICO	Un	CTS	10	369,00 3,690,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	105	77725	Desafio dos Fonemas(Software)	Un	CTS	10	189,00 1,890,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	106	77726	Motrisis	Un	CTS	10	559,00 5,590,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	107	77728	Estimulando a Linguagem (Cognos)	Un	Cognos	15	88,00 1,320,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	108	77729	CD Escutando Integração Auditiva	Un	Autor	15	134,00 2,010,0

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



			EM UMA NOITE ASSUSTADORA					00
--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--	----

Itajaí, 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 248/2022**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
ANDRE BERGER	1	LOTE 1	229,900,00
ANDRE BERGER	2	LOTE 2	239,968,00
ANDRE BERGER	3	LOTE 3	68,900,00
ANDRE BERGER	4	LOTE 4	199,800,00
ANDRE BERGER	5	LOTE 5	490,000,00

Itajaí, 09 de setembro de 2022

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



			e Prosódia CD ROM que trabalha as habilidades de integração inter- hemisférica e aspectos suprassegmentais da fala.				0
L. MOHR EIRELI EPP	109	77730	Cd Escutando Processamento Temporal - Estimulação das habilidades de resolução, padronização e organização sequencial, através de 19 atividades	Un	Autor	15	117,00 1,755,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	110	77731	CD Escutando Atividades em Escuta Dicotica	Un	Autor	15	117,00 1,755,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	111	77732	CD Escutando com Interferentes	Un	Autor	15	117,00 1,755,0 0
L. MOHR EIRELI EPP	112	77734	Processando Sons 1 com cd	Un	Booktoy	10	32,00 320,00
L. MOHR EIRELI EPP	113	77735	Ponto adicional software Motrisis	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	114	77736	Ponto adicional software Baby speak	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	115	77737	Ponto adicional software desafio dos fonemas	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	116	77738	Ponto adicional software escuta ativa	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	117	77742	Ponto adicional software Fono flex	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	118	77739	Ponto adicional software memomusic	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	119	77740	Ponto adicional software Memo Training	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	120	77741	Ponto adicional software Pedro no acampamento	Un	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	121	72411	PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NA CASA MAL ASSOMBRADA	Cj	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	122	72412	PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO NO PARQUE DE DIVERSÕES	Cj	CTS	10	1,099,50 10,995, 00
L. MOHR EIRELI EPP	123	72413	PONTO ADICIONAL SOFTWARE PEDRO	Cj	CTS	10	1,099,50 10,995,

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 266/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS, GEL LUBRIFICANTE E DISPENSER PARA PRESERVATIVOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	66232	PRESERVATIVO FEMININO	UN	DELLA	20,000	11,79	235,800,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2	66230	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM	UN	INOVATEX	900,000	0,22	198,000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	66231	PRESERVATIVO MASCULINO 55 MM OU 56 MM	UN	INOVATEX	600,000	0,29	174,000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4	66235	GEL LUBRIFICANTE 5 G A 10 G	UN	INOVATEX	120,000	0,29	34,800,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	5	66236	GEL LUBRIFICANTE 50 G	UN	INOVATEX	24,000	4,14	99,360,00

Itajaí, 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88394-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

SIPE Nº 147795/2022 - e



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 270/2022

OBJETO RESUMIDO: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1,395,000,00

Itajaí, 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88394-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS SOBRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, VEICULADAS NAS MÍDIAS IMPRESSA (JORNAL E REVISTA), ELETRÔNICA (RÁDIO E TELEVISÃO) E DIGITAL (SITES, PORTAIS DA INTERNET, BLOGS E REDES SOCIAIS), PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	R\$ 82.440,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 4ED77F735DFA66F4DF4EBF40A6A1DB52479B4678

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022

CHAVE TCE: 8E2B4DA06F0820E441A6B3C89304D69056E5A1A2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 22 de setembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DE VOZ VHF DIGITAL DA COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2022



JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022
CHAVE TCE: 371E77F463A7B7BB78A36D4CA3367ED827B85C23
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 22 de setembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
CHAVE TCE: 081DA65B1145D80C447B3038822BCCC496BC4F46
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 22 de setembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FILARMÔNICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO DE ATA/ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR
SIPE n. 196885/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO PE 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO do saldo remanescente de item registrado na referida Ata de Registro de Preços, a contar de, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
67	69949 – SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,113	1.360.000

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 383/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 09 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Fornecedora

Solicitante: SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARE LTDA (CNPJ 05.531.725/0001-20).

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO/CANCELAMENTO PE 32/2022/2021 FMS – ARP 043/2022.

Objeto: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ITEM 67 – SERTRALINA.

SIPE: 196885/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 383/2022.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência para análise, via e-mail (sabrina.sc@gmail.com) em 29/08/2022, para emissão de decisão do presente objeto.

DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante para reequilíbrio referente ao item 67, da ARP 043/2022, lavrada em 10/03/2022.

Alega a empresa que após participação do pregão eletrônico 32/2022 tomou conhecimento do aumento do custo do item descrito abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MEDIDA	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
67	69949 – SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO		ACCORD/GENÉRICO	0,08990

Após participação no certame a empresa alega que o fabricante passou a ter dificuldade para produção do item, onde teria previsão de entrega somente para dezembro de 2022.

Assim, visando não desprover o órgão, a empresa buscou aquisição com outros fabricantes, logrando êxito com a marca Geolab, mas com preço muito acima do praticado quando da participação do certame, e com custo atual de R\$ 0,11 a unidade, ao que pleiteia ajuste para o valor de R\$ 0,1412 a unidade.

A empresa apresenta pedido de reequilíbrio econômico-financeiro trazendo notas fiscais ns. 50238 de 31/01/2022 e 469350 de 19/08/2022, para embasar pedido de ajuste de valores de R\$ 0,08990 para R\$0,1412.

Ao final, em não sendo concedido reequilíbrio na forma pleiteada, requereu o cancelamento do fornecimento do item em decorrência da configuração de fato superveniente, área econômica extraordinária e extracontratual e imprevisibilidade do fato superveniente.

É o relato.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



1. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39. À Gerência de Contratos compete:

- gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro/cancelamento.

2. DO MÉRITO
2.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A empresa pleiteia reequilíbrio-financeiro do medicamento do item 67, após participação no certame PE 32/2022, e trouxe carta do fabricante e notas fiscais demonstrando a variação do custo e pleiteando o reajuste para R\$ 0,1412 a unidade.

Está previsto nos artigos 17 e seguintes do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, que os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de alto ou redução dos valores praticados no mercado, bem como, quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará os demais colocados para negociarem a redução dos preços, a saber:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 95 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor. (grifos nossos).

Desse modo, ao serem realizadas negociações com os demais colocados no certame, a terceira colocada aceitou assumir o item pelo valor de R\$ 0,113 a unidade, da marca GEOLAB, sendo que na negociação a empresa SOMA alegou não ter condições de fazer entrega nesse valor, ao que a movimentação de ata para fornecimento pela empresa 3ª colocada – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02) é medida mais vantajosa para o Município, visando manutenção do fornecimento do medicamento à população, conforme tabela abaixo.

ITEM	VALOR ADJUDICADO	CUSTO PREGÃO	CUSTO ATUAL	VALOR PLEITEADO	VALOR NEGOCIADO COM 3 COLOCADO
67	0,0899	0,07	0,11	0,1412	0,113

Diante do exposto, é possível efetuar a rescisão amigável do item mencionado com a empresa Solicitante, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 19, I do Decreto nº 7.982/2013, com movimentação da ata para a terceira colocada que apresentou proposta mais vantajosa ao Município.

Ao final, considerando que a empresa que adjudicou o item pleiteou reequilíbrio financeiro para R\$0,1412, sendo que o valor proposto pela 3ª Colocada foi de R\$ 0,113 a unidade, restou demonstrada a negociação e melhor proposta para o Município para continuidade e cumprimento da Ata de Registro de Preços.

3. ALTERAÇÃO DO FORNECEDOR

Em decorrência do cancelamento do item pela primeira colocada e consulta à 3ª colocada – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para verificar possibilidade de assumir o item pelo mesmo valor do primeiro colocado, essa aceitou, mas pelo valor de R\$ 0,113, que é menor que o valor pleiteado para reequilíbrio financeiro.

Em razão do exposto se faz necessário a movimentação de ata para a terceira colocada pelo valor de R\$ 0,113 a unidade, visando a manutenção do fornecimento do item,

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

da marca GEOLAB e no quantitativo de 1.360.000 comprimidos, conforme e-mails anexos já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, já que em valor menor que o valor pleiteado para reequilíbrio financeiro pela primeira colocada.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se, que o pedido da empresa Solicitante para reequilíbrio financeiro não pode ser aceito, sendo possível a movimentação da ata para a empresa 3ª colocada com valor de R\$ 0,113 a unidade.

Assim, das considerações apresentadas, decido:

a) pela impossibilidade de reequilíbrio financeiro do item 67, PE 32/2022 pleiteado pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

b) pelo cancelamento do item 67 para empresa SOMA, relativo aos pedidos efetuados a partir de 29/08/2022, devendo serem cumpridas pela mesma as AFs ns. 1737/2022 e 2340/2022 já emitidas;

c) pela contratação da empresa – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02), com movimentação da ata de registro de preços para assumir 1.360.000 unidades do item 67 – SERTRALINA, da marca GEOLAB no valor de R\$ 0,113 a unidade.

Dê-se ciência da decisão às empresas e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório

Itajaí/SC, 09 de setembro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

MOVIMENTAÇÃO DE ATA/ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

SIFE n. 196885/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO PE 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, torna publica a anulação do saldo remanescente de item adjudicado à empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES, registrado na referida ata, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
67	69949 – SERTRALINA, CLORIDRATO SOMG – 1.360.000 unidades (saldo remanescente)	COMPRIMIDO	ACCORD/GENÉRICO	0,08990

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 383/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 09 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

O NOSSO JORNAL!





ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 2682/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 - 1741/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
José Bezerra Chalegre Filho	10h	Professor	Língua Portuguesa	Especial	12/09 a 21/12/2022
Lúcia Aparecida Cazuza Potter	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/09 a 21/12/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2683/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 - 1746/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Noemi Machado da Silva	10h	Professor	Arte - Musicalização	Especial	12/09 a 21/12/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2684/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 098 e 1740/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Caroline de Oliveira e Souza	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	12/09 a 21/12/2022
Daiani Odorizzi Nunes	40 horas	Professor	Educação Especial	Especial	12/09 a 12/10/2022
Patrícia Alessandra dos Santos	40 horas	Professor	Educação Especial	Especial	12/09 a 21/12/2022
Priscila Carla Pereira	20 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	12/09 a 21/12/2022
Thiemy Thaina Godoy	40 horas	Professor	Educação Especial	Especial	12/09 a 21/12/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2685/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1705/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1855801	Bruna Michelle dos Santos	Agente em Atividades de Educação	31/08/2022
2520101	Glauco Leonor Mateus Linhares	Agente em Atividades de Educação	01/09/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2686/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1690/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
675402	DENISE APARECIDA VECHANI GODOY	Professor - Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	29/08/2022
1796602	JULIANA VIEIRA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	27/08/2022
2172302	LUISA ROBERTA MARQUETTI TRAINOTTI	Professor - Anos Iniciais	A1-30H	A2-30H	24/08/2022
1229104	SANDRA WODECK	Supervisor Escolar	A6-40H	A7-40H	31/08/2022
2298201	TATYANE ABEN ATHAR VIEIRA	Professor - Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	26/08/2022
2285701	TEREZA RAMONA RONCATTI DA SILVA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	30/08/2022
1376214	VANESSA BAPTISTA DA SILVA DOMINGOS	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A4-40H	A5-40H	30/08/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2687/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1671/2022/DGP/SME e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por concurso dos nomes abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
117	NAIANE SOARES SILVEIRA	2026/2022
125	CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	2026/2022
127	ELISANDRA PINHEIRO VARGAS	2026/2022
136	THAIS MACHADO DOS SANTOS	2026/2022
141	FRANCELE RIBEIRO	2026/2022
151	GRAZIELA KEMCZINSKI DE MORAES	2026/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2688/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1681/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3104, de 01 de outubro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2456, de 01 de outubro de 2021, que CONCEDEU AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO a servidora KARIANI DE ALMEIDA LEITE BELATTO, matrícula nº 2134502, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2689/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 179743/2022-e e CIs nº 1554 - 1555/2022/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
ELIANES KOWALSKI	25
DAYANE ROSELI DE SOZA	26
JESSICA FERNI DE BARROS	27
KATIA REGINA BAPTISTA WALTRICK	28
MARLUCE CRISTINA DA ROCHA	29
EDINETE DE SANTANA	30
ANA MARIA CRISTINA HAFEMANN	31
LUCINETE COSTA ANDRIETI	32
MAXSINEIDE MOTA VIEIRA DE MATOS	33
MONICA MARIA JACINTO	34
ROSANGELA M. C. NASCIMENTO	35
MARIA GORETTI DUPLAA SOARES	36
NAHARA ELAINE ANTUNES RAMOS	37
DOUGLAS VITORINO CABRAL	38
JANDIRA DAL MOLIN MICHELS	39
SIMONE HARDT	40
ELIANE SANTOS NUNES	41
ELIZABETH FREITAS CASAGRANDE	42
ADRIANA COSTA CAETANO	43
ÉRICA FRANC. AP. VALENTE FRAZON	44
CATHERINE PIANECER	45
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	46
ALCIONE ROCIO VALENTIM DA SILVA	47
BRUNA COSTA DA CUNHA	48
DULCELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	49
REGIANE FERNANDA CALDONHO	50
ROSANGELA FERREIRA FREITAS	51

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2690/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para desempenhar a Função de Confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
2609/2022	SHIRLEY APARECIDA TOMAZ	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. João Paulo II

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2692/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria que concedeu a Função Gratificada junto a **Diretoria de Vigilância Epidemiológica**, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Portaria	Matrícula	Nome	Função Gratificada	A contar de:
0456/2020	1239604	Priscila Cordova de Jesus	Responsável pelo serviço de vigilância das violências	01/09/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2693/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARISETE MACHADO DA SILVEIRA LANA**, matrícula nº 1744507, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 08 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2694/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **TAISE CAVALCANTE MELLO**, matrícula nº 692708, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 08 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2695/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO**, matrícula nº 2404901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2696/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **ALEXANDRA RODRIGUES**, matrícula nº 81613, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2697/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **ANDREIA WOLFF**, matrícula nº 2107304, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2698/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **DAIANE LUCIA COSTA GUARDINI**, matrícula nº 2222501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2699/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **JUSSARA CORREA**, matrícula nº 2187901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, 40 (quarenta) horas semanais, da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2700/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **VALDETE MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 606106, admitido para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2701/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 467/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **VIVIAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2101702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2702/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4012/2022 e do Ofício nº 299/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ELIZANGELA DE MEDEIROS ROSA**, matrícula nº 826201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 15 de agosto de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2703/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4001/2022 e do Ofício nº 297/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARCIA PEREIRA**

FREITAS, matrícula nº 1123901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPE-RADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 31 de julho de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2704/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4009/2022 e do Ofício nº 300/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **CAMILE SCHMITT POLEZA**, matrícula nº 805501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 19 de agosto de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2705/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **CESAR RODRIGO ZEFERINO**, matrícula nº 2130305, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, da **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES**, portador da CNH nº 02076767270, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2706/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Alan Manoel Guimarães	Técnico em Enfermagem	03715877287	AD	17/12/2023
Carla Adriana Ceruti	Agente de Combate às Endemias	04244591951	A	31/12/2024

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2707/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR NULA a Portaria nº 2680, de 06 de setembro de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2579, de 06 de setembro de 2022, que NOMEOU para exercerem a função de PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2708/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante à CI nº 104/2022, da Secretaria Municipal de Governo, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de PREGOEIRO E PREGOEIRO SUBSTITUTO/MEMBRO DE APOIO:

Pregoeiro: Jorge Alberto de Mello – Matrícula nº 859401
Pregoeiro Substituto/Membro de Apoio: Gisele Vicente – Matrícula nº 1124801

Pregoeiro: Sérgio Galm – Matrícula nº 3514001
Pregoeiro Substituto/Membro de Apoio: Fernanda Feller – Matrícula nº 2164205

Pregoeiro: Luciano Pinheiro dos Santos – Matrícula nº 774604
Pregoeiro Substituto/Membro de Apoio: Rogério Camargo – Matrícula nº 2030301

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial: Portaria nº 3371, de 12 de novembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2471, de 12 de novembro de 2021.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2709/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1707/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1232901	Simone Regina da Silva Veiga	Agente em Atividades de Educação	I	II	01/07/2022
2285701	Tereza Ramona Roncatti da Silva Alves	Agente em Atividades de Educação	I	II	30/08/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2710/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. 1769/2022/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2514801	Dina Caroline Teixeira Rodrigues	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/09 a 21/12/2022
1878209	Maria das Graças do Nascimento	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/09 a 21/12/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2711/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1538 - 1768/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Chrystian Silva Benigno	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	14/09 a 14/10/2022
Chrystian Silva Benigno	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	15/09 a 17/10/2022
Mara Lucia Jacó dos Santos	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	14/09 a 14/10/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2712/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2092, de 30 de setembro de 2011, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1019, de 30 de setembro de 2011, que concedeu Licença Prêmio a servidora **JANAÍNA NAILDE DA SILVEIRA D'ÁVILA**, matrícula nº 403101, onde se lê: “QUINQUÊNIO – 2006/2011”, leia-se: “QUINQUÊNIO – 2009/2014”.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2713/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2774, de 05 de junho de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1750, de 19 de junho de 2017, que concedeu Licença Prêmio a servidora ERICA TORAL, matrícula nº 1800002, onde se lê: “QUINQUÊNIO – 2012/2017”, leia-se: “QUINQUÊNIO – 2011/2016”.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2714/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0844, 13 de março de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2062, de 20 de março de 2019, que concedeu Licença Prêmio a servidora MARCELY VARDANGA, matrícula nº 1189511, onde se lê: “QUINQUÊNIO – 2011/2016”, leia-se: “QUINQUÊNIO – 2012/2017”.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2715/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CLAUDIA BORGES, matrícula nº 1382701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2022, considerando o período aquisitivo de 16 de agosto de 2015 a 23 de março de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2716/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor WILSON BONETTI, matrícula nº 949501, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2717/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LISIANE NASSERE, matrícula nº 1717401, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2718/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor PEDRO ANTONIO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 979504, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 16 de março de 2016 a 01 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2719/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JESSICA GOETSCH DE QUEIROZ, matrícula nº 1789501, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 31 de janeiro de 2016 a 07 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2720/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ALEXANDRE PEREIRA, matrícula nº 364508, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de



2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2721/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DEBORA REGINA CONCEIÇÃO BARCELOS, matrícula n.º 1892001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2722/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DEBORA REGINA FERNANDES, matrícula n.º 2024603, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2723/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora LUCILEIA JUNKES, matrícula n.º 2038502, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2724/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação

dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JANAINA NAILDE DA SILVEIRA D'ÁVILA, matrícula n.º 403101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2725/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SANDRA ELISA MACHADO BRINING, matrícula n.º 1615201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2726/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I. n.º 1737/2022/DGP/SME e os requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1922805	Dayane Fabiola Bleyer	40h	12/09/2022
2264806	Heloisa Resende Alves	20h	12/09/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2727/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1734/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2074201	Alessandra Debatin dos Santos	Agente em Atividades de Educação	30	12/09/2022
2187901	Jussara Correa	Agente em Atividades de Educação	30	12/09/2022
1929602	Thayse Katia Ferreira Manerich	Agente de Apoio em Educação Especial	40	12/09/2022

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2728/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RAFAELA BERGER DE SOUZA BATSCHAUER, matrícula nº 2482001, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2729/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUEVERTON JOÃO DE AQUINO, matrícula nº 2506001, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2730/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA DA ROCHA, matrícula nº 2364101, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA, da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2731/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS BESEKE, matrícula nº 2520201, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2732/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE CRISTINE MACHADO CARDOSO, matrícula nº 2114305, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2733/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA DA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2734/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS BESEKE, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA, da FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2735/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ISABEL CRISTINA SESTREM DOS SANTOS, matrícula nº 1190704, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2736/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor RINALDO SILVA CEZAR, matrícula nº 1545501, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022,



pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2737/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora FRANCIANI KETLIN DA SILVA DALABRIDA, matrícula nº 2169401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2738/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DANIELE DE CASTRO PEIXE, matrícula nº 1954901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2739/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora LIS KELLY FONSECA DA SILVA, matrícula nº 1892901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2740/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publica-

da no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MICHELE DELUCA DE ALMEIDA, matrícula nº 2167201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2741/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MILENE MITIKO SOUZA YAMAGUTI, matrícula nº 1935501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2742/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE CRISTINE MACHADO CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2744/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUEVERTON JOÃO DE AQUINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, do GABINETE DO PREFEITO.

Itajaí, 09 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí